

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao segundo trimestre de 2020. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil trancorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.

# NOTAS EXPLICATIVAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2º Trimestre/2020

**Contador Responsável:**  
Marco Aurélio Canedo da Silva  
CRC N 12451-O/DF

## Sumário

Painel 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	4
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.....	5
Painel 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	7
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	8
Painel 3 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....	9
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	10
Nota 4 – Ativo Imobilizado.....	11
Painel 4.1.1 – Bens Móveis.....	12
Painel 4.1.2 – Bens Móveis por Tribunal.....	13
4.1 Bens Móveis.....	14
Painel 4.2.1 – Bens Imóveis.....	17
Painel 4.2.2 – Bens Imóveis por Tribunal.....	18
4.2 Bens Imóveis.....	19
Registrados no sistema SPIUNET.....	19
Não registrados no sistema SPIUNET .....	20
Depreciação Acumulada - Imóveis.....	20
Conciliação de Imóveis.....	20
Painel 5 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.....	22
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais .....	23
Painel 6 – Patrimônio Líquido .....	26
Nota 6 – Patrimônio Líquido.....	27
Painel 7 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes .....	29
Nota 7 – Atos Potências Passivos e Passivos Contingentes .....	30
Painel 8.1 – Resultado Patrimonial.....	32
Painel 8.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Recebidas) .....	33
Painel 8.3 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Concedidas).....	34
Nota 8 – Resultado Patrimonial .....	35
Painel 8.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos) .....	37
Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos) .....	38
Painel 8.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais) .....	39
Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais) .....	40
Painel 8.6 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo).....	41
Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo).....	42
Consolidação de VPAs e VPDs.....	44
Painel 9 – Apuração de Custos.....	45
Nota 9 – Apuração de Custos .....	46
Painel 10 – Resultado Orçamentário.....	48

Nota 10 – Resultado Orçamentário .....	49
Receitas .....	49
Despesas .....	50
Painel 11 – Restos a Pagar .....	52
Nota 11 - Restos a Pagar .....	53
Painel 12 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	55
Nota 12 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	56

# Painel 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta Contábil Nome	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,45	2,99	-51,32%	0,04%	-1,53
LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	0,98	80,53	-98,79%	0,03%	-79,55
LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	3.683,07	2.886,17	27,61%	99,93%	796,90
<b>Total</b>	<b>3.685,50</b>	<b>2.969,69</b>	<b>24,10%</b>	<b>100,00%</b>	<b>715,81</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)

Origem	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
<b>Fonte Própria</b>	<b>1.599,94</b>	<b>1.459,45</b>	<b>9,63%</b>	<b>43,43%</b>	<b>140,49</b>
REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	1,38	1,38	0,00%	0,04%	0,00
REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	91,90	84,64	8,57%	2,49%	7,25
RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.506,44	1.373,34	9,69%	40,89%	133,10
RECURSOS DIVERSOS	0,23	0,08	166,13%	0,01%	0,14
<b>Fonte Tesouro</b>	<b>2.084,11</b>	<b>1.507,25</b>	<b>38,27%</b>	<b>56,57%</b>	<b>576,86</b>
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	101,45	19,65	416,26%	2,75%	81,80
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	74,40	5,50	1253,77%	2,02%	68,91
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	94,88	45,40	109,01%	2,58%	49,49
FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	0,32	0,32	0,00%	0,01%	0,00
REC.DEST.ÁS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,04	-100,00%	0,00%	-0,04
RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,80	0,80	0,00%	0,02%	0,00
RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	73,29	0,01	844493,94%	1,99%	73,28
RECURSOS ORDINARIOS	1.726,15	1.420,31	21,53%	46,85%	305,84
REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	12,81	15,23	-15,92%	0,35%	-2,43
<b>Total</b>	<b>3.684,05</b>	<b>2.966,70</b>	<b>24,18%</b>	<b>100,00%</b>	<b>717,34</b>

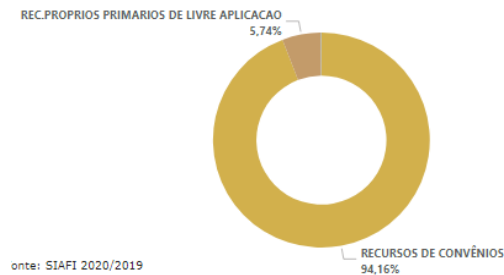
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)

Vinculação	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
<b>Fonte Não Vinculada</b>	<b>3.413,31</b>	<b>2.896,12</b>	<b>17,86%</b>	<b>92,65%</b>	<b>517,19</b>
FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	0,32	0,32	0,00%	0,01%	0,00
REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	1,38	1,38	0,00%	0,04%	0,00
REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	91,90	84,64	8,57%	2,49%	7,25
RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,80	0,80	0,00%	0,02%	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.506,44	1.373,34	9,69%	40,89%	133,10
RECURSOS DIVERSOS	0,23	0,08	166,13%	0,01%	0,14
RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	73,29	0,01	844493,94%	1,99%	73,28
RECURSOS ORDINARIOS	1.726,15	1.420,31	21,53%	46,85%	305,84
REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	12,81	15,23	-15,92%	0,35%	-2,43
<b>Fonte Vinculada</b>	<b>270,74</b>	<b>70,58</b>	<b>283,59%</b>	<b>7,35%</b>	<b>200,16</b>
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	101,45	19,65	416,26%	2,75%	81,80
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	74,40	5,50	1253,77%	2,02%	68,91
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	94,88	45,40	109,01%	2,58%	49,49
REC.DEST.ÁS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,04	-100,00%	0,00%	-0,04
<b>Total</b>	<b>3.684,05</b>	<b>2.966,70</b>	<b>24,18%</b>	<b>100,00%</b>	<b>717,34</b>

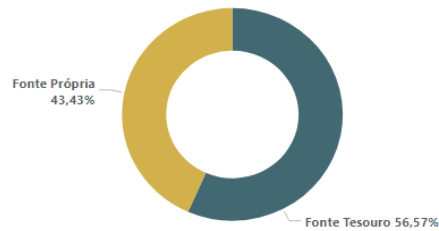
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Própria



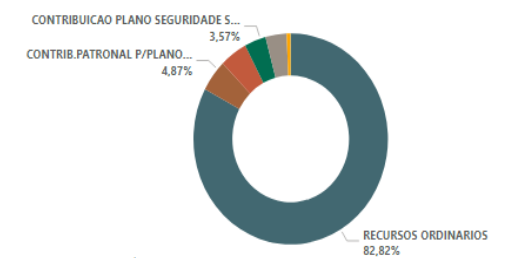
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)



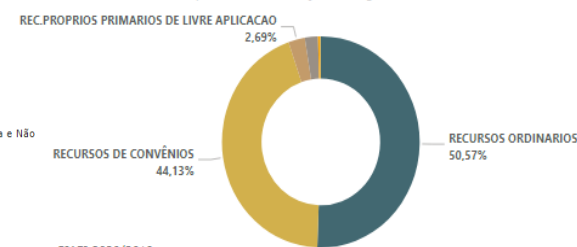
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Tesouro



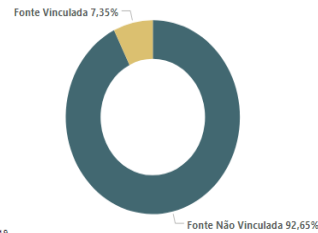
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Não Vinculada



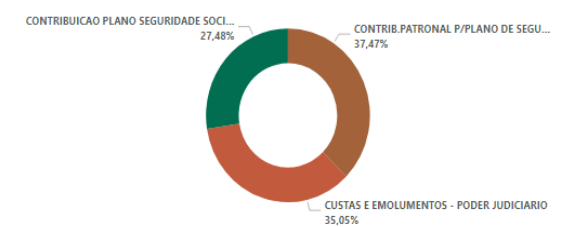
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Vinculada



Fonte: SIAFI 2020/2019

## Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 3.685,50 milhões, o que corresponde a 93,22% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 99,93% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros.

Conforme Tabela 1.1 (Painel 1), o total de Caixa e Equivalentes de Caixa, no trimestre analisado, foi aumentado em 24,10% em relação ao saldo do último trimestre de 2019, o correspondente a R\$ 715,81 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na Justiça do Trabalho, os respectivos duodécimos dos recursos de custeio são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. Verifica-se que apenas duas fontes de recursos representam 87,74% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são o Tesouro Nacional, por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos; e os recursos de convênios firmados entre a JT e instituições financeiras, respectivamente.

Na Tabela 1.2 é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento, no trimestre analisado. De acordo com a Tabela em análise, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 717,34 milhões em relação a Dezembro de 2019, o que corresponde a um aumento de 24,18% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Ordinários apresenta montante de R\$ 1.726,15 milhões, o que representa uma variação positiva de 21,53%, em relação ao último trimestre de 2019. Os Recursos Ordinários advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadoras e correspondem a 46,85% do total dos recursos da JT;

b) A arrecadação na fonte Recursos de Convênios aumentou 9,69% (o correspondente a R\$ 133,10 milhões), em relação a Dezembro de 2019. Esses recursos são originários da remuneração de depósitos judiciais, ou seja, dos bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica, que disponibilizam uma remuneração correspondente a um percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre os tribunais da JT e os bancos. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. Tal montante corresponde a 40,89% do total dos recursos.

Quanto ao perfil financeiro da Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, pode-se classificar as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: “Própria” e “Tesouro” – As fontes “Próprias” são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes “Tesouro” são as arrecadações

decorrente de leis ou normativos específicos, cuja a destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: “Vinculada e “Não Vinculada” ou “Ordinária” – As fontes “Vinculadas” são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as “Não Vinculadas” não possuem.

Dessa forma, encerrou-se o segundo trimestre de 2020 com o seguinte perfil financeiro:

A) Fonte Tesouro: De acordo com os Gráficos 1.1 e 1.3 as fontes do Tesouro representam 56,57% do total do recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Ordinários; Custas e Emolumentos do Poder Judiciário; Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor; Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; entre outras. Os Recursos Ordinários são 82,82% de todos os recursos da Fonte Tesouro.

Conforme Tabela 1.2, houve variação positiva de 21,53% nos Recursos Ordinários, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à JT e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Também compõem esse valor as devoluções de recursos para pagamento de Sentenças Judiciais (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor) canceladas pelos tribunais. Os recursos ordinários representam 46,85% da conta Limite de Saque ao final do segundo trimestre.

A) Fonte Própria: As fontes próprias representam 43,43% do total das fontes da JT. Os Recursos de Convênios, responsáveis por 94,16% do valor do grupo, são a fonte própria mais representativa da JT. A segunda fonte própria mais representativa é a de Rec. Próprio primários de livre aplicação, decorrente da receita de contratos de cessão de imóveis; essa fonte representa 5,74% do total de recursos próprios da JT, conforme o gráfico 1.4.

B) Fonte Vinculada: Conforme Gráfico 1.2, as fontes vinculadas representam 7,35% do total dos recursos na JT. A Fonte Vinculada mais representativa é Custas e Emolumentos do Poder Judiciário e ela está vinculada ao Poder Judiciário no orçamento da União, não havendo obrigatoriedade de aplicação no órgão arrecadador. As demais fontes vinculadas da Limite de Saque estão vinculadas às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas. A tabela 1.3 e o gráfico 1.4 detalham os recursos de fontes vinculadas.

C) Fonte Não Vinculada: As fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei, são recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação dos recursos no orçamento. Na JT elas representam 92,65% do saldo do Limite de Saque e são divididas em Recursos Ordinários; Recursos de Convênios; Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; Remuneração das Disponibilidades no Tesouro Nacional; entre outras. A tabela 1.3 e o gráfico 1.5 evidenciam essa divisão detalhadamente.

## Painel 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Tabela 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição

Prazo de Realização	R\$ Milhoes				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	26,81	26,45	1,36%	10,32%	0,36
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	26,81	26,45	1,36%	10,32%	0,36
<b>DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	232,87	149,19	56,09%	89,68%	83,68
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	113,48	125,40	-9,50%	43,70%	-11,92
AJUSTE P/PERDA DE MAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	-0,01	-0,01	156,00%	-0,01%	-0,01
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	1,88	1,79	5,01%	0,72%	0,09
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	117,52	22,00	434,23%	45,26%	95,52
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	259,68	175,63	47,85%	100,00%	84,04

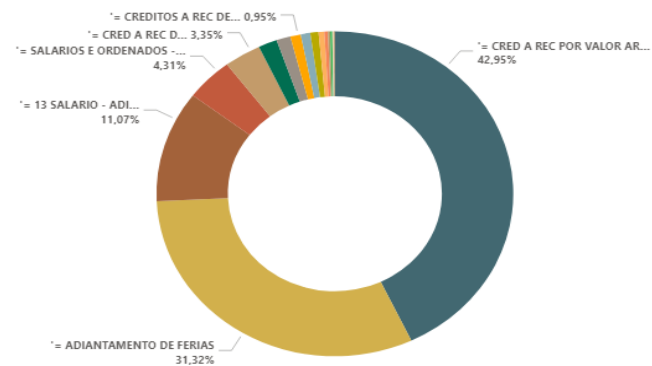
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 2.2 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição

Contas Contábeis	R\$ Milhoes				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO</b>	117,52	22,00	434,23%	50,47%	95,52
= CRED A REC POR VALOR ARREC OUTRAS ENTIDADES	100,02	2,91	3342,73%	42,95%	97,11
= CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	7,81	7,89	-1,04%	3,35%	-0,08
= CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	2,96	3,27	-9,53%	1,27%	-0,31
= CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES	2,22	5,31	-58,12%	0,95%	-3,09
= CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	2,01	1,80	12,01%	0,86%	0,22
= ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	1,73	0,18	854,81%	0,74%	1,55
= CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	0,44	0,30	47,72%	0,19%	0,14
= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	0,19	0,13	40,26%	0,08%	0,05
= CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	0,07	0,15	-53,91%	0,03%	-0,08
= CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE	0,04	0,06	-34,44%	0,02%	-0,02
= VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP. ESTORNADAS	0,02	0,00	100,00%	0,01%	0,02
= OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00
<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>	113,48	125,40	-9,50%	48,73%	-11,92
= ADIANTAMENTO DE FERIAS	72,95	94,51	-22,81%	31,33%	-21,56
= 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	25,77	20,09	28,25%	11,07%	5,68
= SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	10,04	6,82	47,21%	4,31%	3,22
= ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	3,95	3,98	-0,69%	1,70%	-0,03
= SUPRIMENTO DE FUNDOS - ADIANTAMENTO	0,77	0,00	8782,95%	0,33%	0,77
<b>CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO</b>	1,88	1,79	5,01%	0,81%	0,09
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR</b>	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00
<b>AJUSTE P/PERDA DE MAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO</b>	-0,01	-0,01	156,00%	-0,01%	-0,01
<b>Total</b>	232,87	149,19	56,09%	100,00%	83,68

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.3- Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Detalhamento



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição

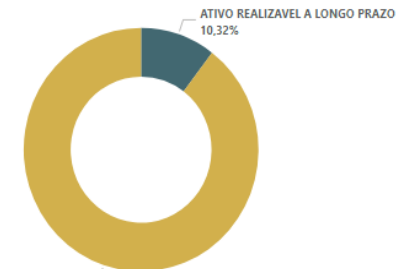
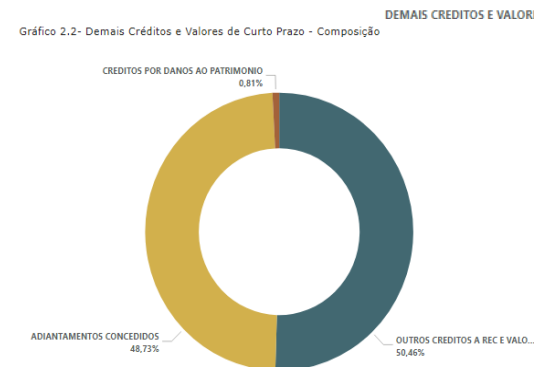


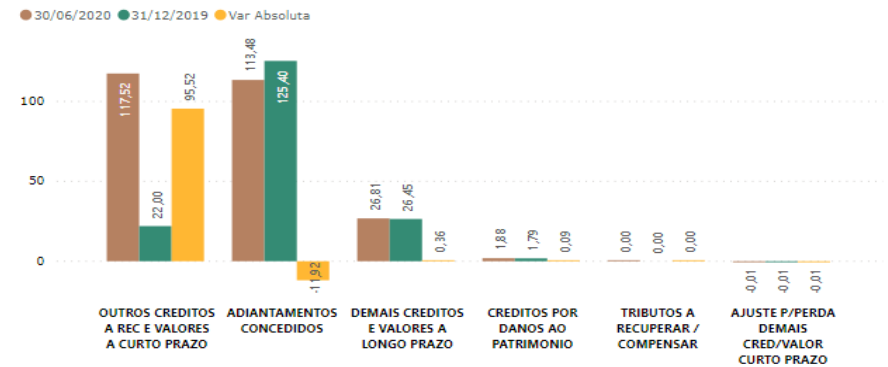
Gráfico 2.2- Demais Créditos e Valores de Curto Prazo - Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.4- Variação Demais Créditos e Valores Curto Prazo



Fonte: SIAFI 2020/2019

## **Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo. Verifica-se que do total de R\$ 259,68 milhões do grupo tem-se 89,68% de seu valor programado para recebimento em até 12 meses, conforme evidenciado na tabela 2.1 e gráfico 2.1 (painel 2).

O saldo de R\$ 232,87 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme verificado no Balanço Patrimonial, corresponde a 5,89% do montante total do Ativo Circulante. A tabela 2.2 e o gráfico 2.2 detalham a composição desse valor. Segundo este Gráfico, o percentual de 50,46% dos demais créditos a receber no curto prazo dizem respeito a Cred. a Rec por Valor arrec. Outras Entidades, 48,73% ao 13º Salário - Adiantamento e Adiantamento de férias e 0,81% a Cred. por Dano ao Patrimônio.

Na tabela 2.2 é verificável que houve aumento de 56,09% no total de demais créditos e valores a receber no curto prazo, na comparação do segundo trimestre/2020 com o dezembro de 2019. Esse percentual corresponde a R\$ 83,68 milhões e é resultado, principalmente, da movimentação ocorrida nas contas evidenciadas no Gráfico 2.4.

A conta Créd. a Rec. por Valor Arrec. Outras Entidades é responsável por 42,95% do grupo e houve aumento de R\$ 97,11 milhões, correspondente a um aumento de 3.342,73% em relação a dezembro de 2019. Essa variação é resultante da contabilização, pelos tribunais, dos valores a receber arrecadados por meio de convênios firmados com instituições financeiras e se refere à remuneração pela captação e manutenção dos saldos de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) a ordem da justiça do trabalho. A variação decorre da contabilização do valor a receber consignado no orçamento de cada tribunal que será repassado pela setorial, quando da arrecadação dos recursos, face a centralização no órgão setorial. Portanto, a tendência é que, ao final de cada exercício, o saldo fique zerado, devido a sua quitação ou permaneça algum saldo residual. Já no início do exercício, é contabilizado todo o valor que consta do orçamento de cada unidade.

A conta 13º Salário – Adiantamento aumentou seu valor em R\$ 5,68 milhões, em relação a Dezembro de 2019. O saldo em 31/12/2019 se refere ao adiantamento de 13º salário aos servidores da Justiça do Trabalho que tiveram gozo de férias em janeiro de 2020, mas que seu período aquisitivo do 13º salário só se completará no final do ano de 2020. Já o saldo de 30/06/2020 é resultado dos adiantamentos da primeira parcela do 13º salário/2020 de todos os servidores pagos em em janeiro/2020, abatidos da apropriação das provisões mensais.

A conta Adiantamento de Férias corresponde a 31,33% do total do grupo. Esse adiantamento se dá pela contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

O saldo em 30/06/2020 de Cred. por Dano ao Patrimônio aumentou seu valor em R\$ 0,09 milhões em relação a Dezembro de 2019 (conforme gráfico 2.4). Essa variação é resultante de recebimentos indevidos por servidores ocorridos principalmente nos TRTs da 3ª e 5ª Região.



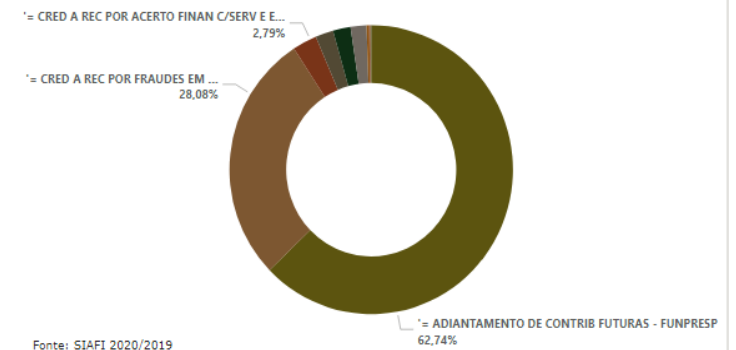
### Painel 3 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Tabela 3.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Composição

Contas Contábeis	R\$ Milhoes				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO</b>	<b>26,81</b>	<b>26,45</b>	<b>1,36%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,36</b>
<b>ADIANTAMENTOS CONCED A PESSOAL E A TERCEIROS</b>	<b>0,01</b>	<b>0,03</b>	<b>-79,06%</b>	<b>0,02%</b>	<b>-0,02</b>
'= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,01	0,03	-79,06%	0,02%	-0,02
<b>AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-0,01%</b>	<b>0,00</b>
* = AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00%	-0,01%	0,00
<b>CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM</b>	<b>0,56</b>	<b>0,39</b>	<b>44,68%</b>	<b>2,09%</b>	<b>0,17</b>
'= CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	0,02	0,02	0,00%	0,08%	0,00
'= CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	0,54	0,37	47,31%	2,01%	0,17
<b>CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU</b>	<b>7,53</b>	<b>7,53</b>	<b>0,00%</b>	<b>28,08%</b>	<b>0,00</b>
'= CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS	7,53	7,53	0,00%	28,08%	0,00
<b>DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>0,08</b>	<b>0,08</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,30%</b>	<b>0,00</b>
'= DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	0,08	0,08	0,00%	0,30%	0,00
<b>OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO</b>	<b>18,63</b>	<b>18,42</b>	<b>1,14%</b>	<b>69,51%</b>	<b>0,21</b>
'= ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRESP	16,82	16,64	1,05%	62,74%	0,17
'= CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	0,75	0,75	0,00%	2,79%	0,00
'= CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ	0,55	0,55	-0,06%	2,05%	0,00
'= CREDITOS A RECUPERAR	0,49	0,36	34,62%	1,81%	0,13
CRED POR CONCESSAO DIREIT USO/EXPLORACAO BENS	0,03	0,12	-73,35%	0,12%	-0,09
<b>Total</b>	<b>26,81</b>	<b>26,45</b>	<b>1,36%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,36</b>

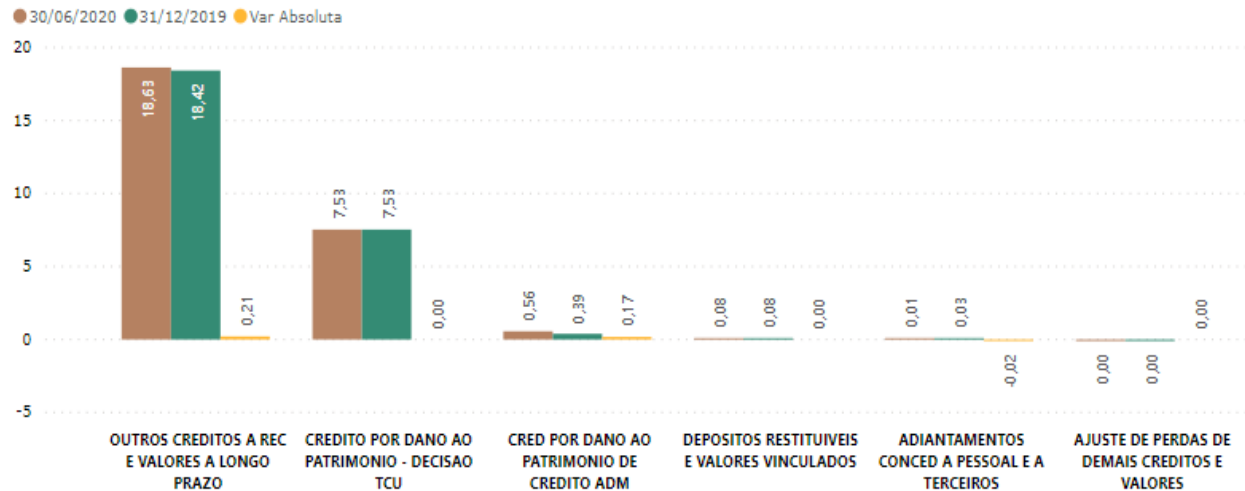
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 3.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Detalhamento



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 3.2- Variação Demais Créditos e Valores Longo Prazo



Fonte: SIAFI 2020/2019

### **Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

Os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo se referem aos direitos a receber em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme tabela 2.1 (Painel 2), os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 10,32% de todos os Créditos e Valores a receber. Em números absolutos, o montante de R\$ 26,81 milhões desse saldo corresponde apenas a 0,44% do total de R\$ 6.024,37 milhões do total do Ativo Não Circulante.

O Gráfico 3.1 (painel 3) mostra a composição do grupo e a Tabela 3.1 (painel 3) evidencia que o saldo do grupo aumentou 1,36% em relação a 2019. As contas que mais contribuíram para a variação no período são analisadas abaixo:

A conta Adiantamento de Contrib. Futuras à Funpresp se refere ao aporte inicial efetivado em 2013 referente ao adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA.

A conta Créd. a Receber por Fraudes em Benefícios se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por aposentadoria voluntária fraudulenta no TRT da 3ª Região, em Minas Gerais. O aumento de 28,08% no saldo da conta, em comparação a 2019, refere-se a atualização monetária dos valores conforme índices de atualização constante no sistema de atualização de débitos do portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A atualização realizada refere-se não somente ao correspondente ao ano de 2019, como também foi feita atualização em contrapartida a ajustes de exercícios anteriores, desde o registro do ativo, conforme gráfico 3.2.

A conta Créd. por Concessão Direit. Uso/Exploração Bens foi a que mais variou no período, ela diminuiu cerca de R\$ 0,09 milhão no segundo trimestre de 2020. Essa conta diz respeito aos valores a receber por cessão de uso de espaço físico dos tribunais a empresas, como agências bancárias e teve seu saldo reduzido devido as transferências do longo para o curto prazo, no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

#### Nota 4 – Ativo Imobilizado

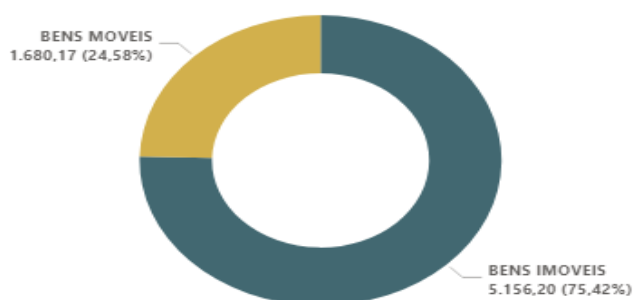
O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, representa R\$ 5,85 bilhões (valor líquido contábil) que correspondem a 97,19% do Ativo não Circulante e 58,68% de todo Ativo pertencente à Justiça do Trabalho, conforme Balanço Patrimonial de 30/06/2020.

Tabela 4.1 - Imobilizado Composição

CCon - Título (4)	30/06/2020	31/12/2019	R\$ Milhoes		
			AH	AV	Var Absoluta
BENS IMOVEIS	5.156,20	5.102,93	1,04%	88,06%	53,28
BENS MOVEIS	1.680,17	1.690,37	-0,60%	28,70%	-10,20
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-6,90	-6,92	-0,32%	-0,12%	0,02
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-974,29	-893,96	8,99%	-16,64%	-80,33
<b>Total</b>	<b>5.855,18</b>	<b>5.892,41</b>	<b>-0,63%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-37,23</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.1 - Composição Imobilizado - Valor Bruto



Fonte: SIAFI 2020/2019

Depreende-se das informações da Tabela 4.1 que 88,06% do valor líquido contábil do Imobilizado estão alocados nos bens imóveis, enquanto que 28,70% nos bens móveis. Quando se verifica a composição do imobilizado pelo valor bruto, verifica-se que a aplicação em imóveis fica em 75,42% e em bens móveis em 24,58%, conforme demonstrado no gráfico 4.1. Além disso, constata-se a política de renovação do estoque de bens móveis quando se observa que a depreciação acumulada somada à redução ao valor recuperável representa apenas 58,78% do valor bruto contábil, porém o impacto no imobilizado fica reduzido a 16,76% devido ao baixo grau de depreciação dos bens imóveis.

## Painel 4.1.1 – Bens Móveis

Tabela 4.2 - Composição Bens Móveis

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
BENS MOVEIS	1.676,43	1.689,27	-0,76%	203,15%	-12,83
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-844,33	-769,47	9,73%	-102,32%	-74,86
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-6,90	-6,92	-0,32%	-0,84%	0,02
<b>Total</b>	<b>825,20</b>	<b>912,87</b>	<b>-9,60%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-87,67</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.2 - Composição Bens Móveis

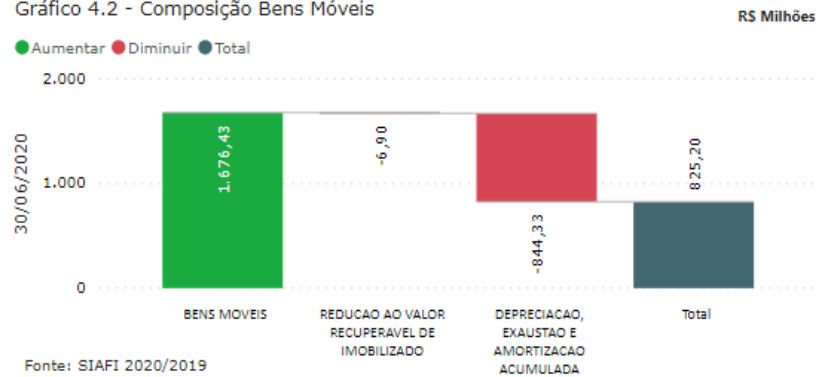


Gráfico 4.3 - Variação Bens Móveis

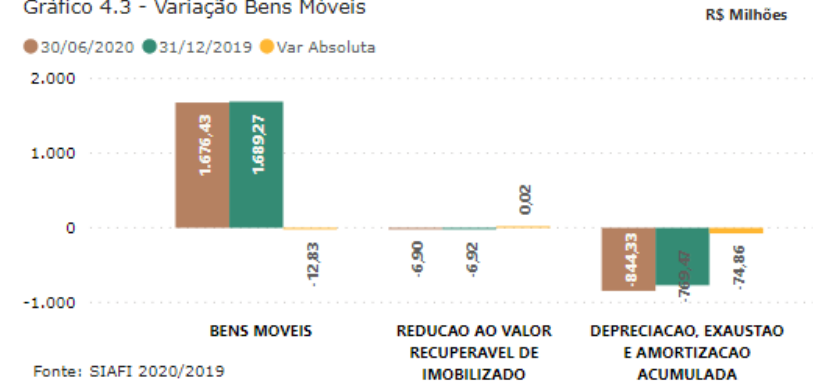
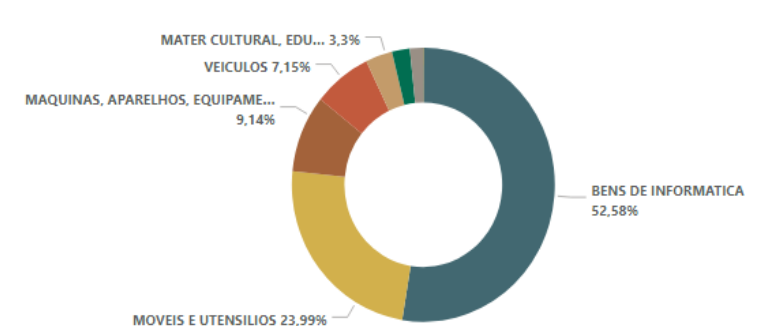


Tabela 4.3 - Detalhamento Bens Móveis

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
BENS DE INFORMATICA	881,42	871,39	1,15%	52,58%	10,02
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	36,75	59,19	-37,91%	2,19%	-22,44
BENS MOVEIS EM ANDAMENTO	0,39	0,00	100,00%	0,02%	0,39
DEMAIS BENS MOVEIS	27,22	28,88	-5,76%	1,62%	-1,66
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	153,16	151,18	1,31%	9,14%	1,98
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	55,40	54,91	0,89%	3,30%	0,49
MOVEIS E UTENSILIOS	402,20	403,91	-0,42%	23,99%	-1,70
VEICULOS	119,90	119,82	0,07%	7,15%	0,09
<b>Total</b>	<b>1.676,43</b>	<b>1.689,27</b>	<b>-0,76%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-12,83</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.4 - Detalhamento Bens Móveis



## Painel 4.1.2 – Bens Móveis por Tribunal

Tabela 4.4 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal

Jurisdição	BENS MÓVEIS LÍQ.	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
TRT 01	65,27	65,66	
TRT 02	80,25	99,26	
TRT 03	39,52	52,83	1,01
TRT 04	61,84	61,00	
TRT 05	27,72	34,49	
TRT 06	34,70	38,84	5,74
TRT 07	17,97	24,62	
TRT 08	32,46	32,42	
TRT 09	50,56	61,17	
TRT 10	38,04	14,40	
TRT 11	53,59	4,50	
TRT 12	25,71	35,04	
TRT 13	15,23	27,73	
TRT 14	20,93	14,31	
TRT 15	59,40	74,29	
TRT 16	15,54	17,12	
TRT 17	9,95	14,62	
TRT 18	33,04	14,57	
TRT 19	15,49	11,69	0,14
TRT 20	14,86	19,35	
TRT 21	12,58	14,98	
TRT 22	20,40	13,95	
TRT 23	18,07	22,91	
TRT 24	19,76	18,46	
TST	52,98	56,11	
<b>Total</b>	<b>835,84</b>	<b>844,33</b>	<b>6,90</b>

Gráfico 4.5 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal

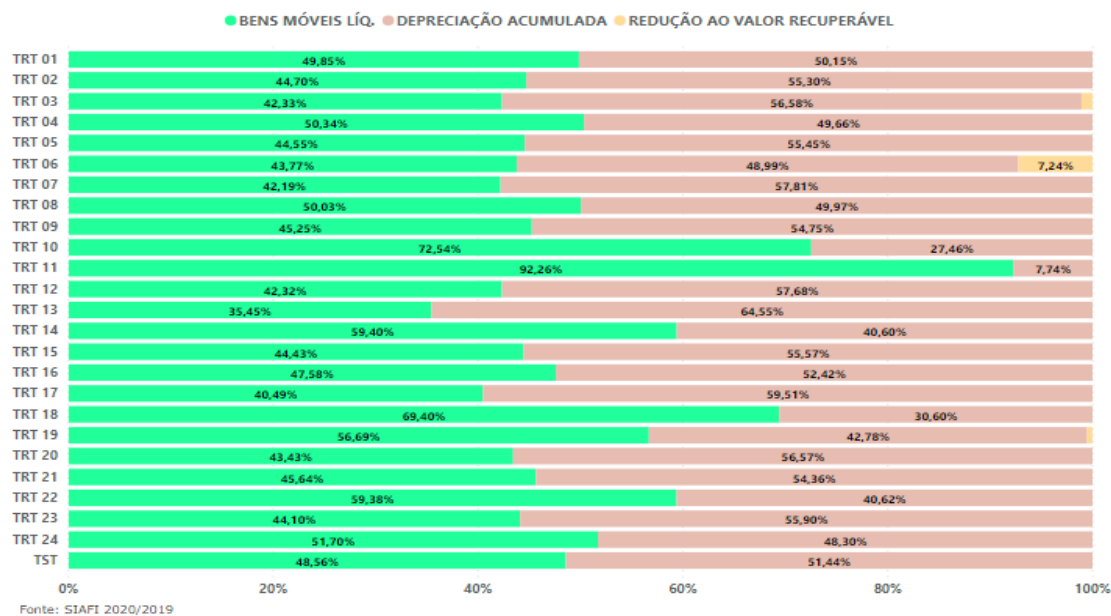
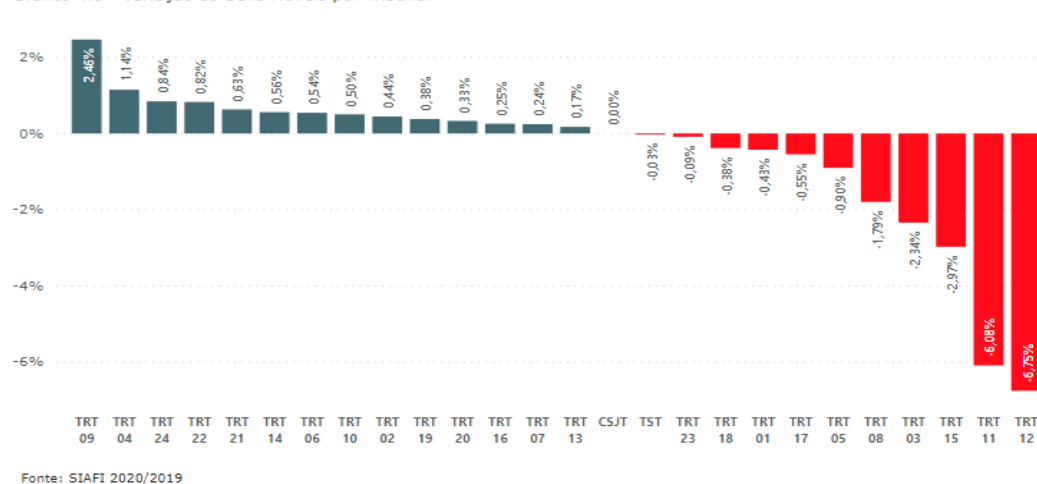


Tabela 4.5- Bens Móveis por Tribunal

CCon - Título (4)	BENS MÓVEIS					Var Absoluta
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV		
TRT 02	179,51	178,72	0,44%	10,68%	0,79	
TRT 15	133,69	137,78	-2,97%	7,96%	-4,09	
TRT 01	130,93	131,49	-0,43%	7,79%	-0,56	
TRT 04	122,84	121,45	1,14%	7,31%	1,39	
TRT 09	111,73	109,05	2,46%	6,65%	2,68	
TST	109,09	109,12	-0,03%	6,49%	-0,03	
TRT 03	92,35	94,56	-2,34%	5,50%	-2,21	
TRT 06	73,54	73,15	0,54%	4,38%	0,40	
TRT 08	64,88	66,06	-1,79%	3,86%	-1,19	
TRT 05	62,21	62,77	-0,90%	3,70%	-0,57	
TRT 12	60,75	65,14	-6,75%	3,62%	-4,39	
TRT 11	58,09	61,85	-6,08%	3,46%	-3,76	
TRT 10	52,44	52,18	0,50%	3,12%	0,26	
TRT 18	47,61	47,80	-0,38%	2,83%	-0,18	
TRT 13	42,96	42,89	0,17%	2,56%	0,07	
TRT 07	42,58	42,48	0,24%	2,53%	0,10	
TRT 23	40,98	41,01	-0,09%	2,44%	-0,04	
TRT 24	38,22	37,90	0,84%	2,27%	0,32	
TRT 14	35,23	35,04	0,56%	2,10%	0,20	
TRT 22	34,35	34,07	0,82%	2,04%	0,28	
TRT 20	34,21	34,10	0,33%	2,04%	0,11	
TRT 16	32,66	32,57	0,25%	1,94%	0,08	
TRT 21	27,56	27,39	0,63%	1,64%	0,17	
TRT 19	27,19	27,08	0,38%	1,62%	0,10	
TRT 17	24,57	24,71	-0,55%	1,46%	-0,14	
<b>Total</b>	<b>1.680,17</b>	<b>1.690,37</b>	<b>-0,60%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-10,20</b>	

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.6 - Variação do Bens Móveis por Tribunal



#### 4.1 Bens Móveis

O valor contábil líquido dos Bens Móveis é de R\$ 825,20 milhões, o que corresponde a 14,16% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, conforme Tabela 4.2, painel 4.1.1.

Do gráfico 4.4 apresentado no painel 4.1, depreende-se a relevância que representam os Bens de Informática, na Justiça do Trabalho (52,58% do valor contábil bruto dos bens móveis), o que indica a orientação quanto à necessidade de se equipar e modernizar as instalações dessa justiça no sentido de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais. Essa modernização inclui o processo judicial eletrônico, que, embora seja uma solução de informática classificada como bem intangível, necessita de equipamentos mais modernos que comportem os dados oriundos dos respectivos autos, com capacidade de retorno de informações necessárias ao bom andamento dos processos.

Nota-se, na Tabela 4.2 (painel 4.1.1), a redução de R\$ 87,67 milhões no saldo líquido de Bens Móveis, correspondentes a 9,60% do saldo de 2019. Está redução é resultante das depreciações contabilizadas no primeiro semestre de 2020, responsáveis pela redução de R\$ 74,86 milhões, das baixas decorrentes de doações no período (22,53 milhões), que somadas superaram as aquisições do período.

A distribuição dos bens móveis (valor bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho está demonstrada na tabela 4.5 (painel 4.1.2), com um ranking de valores decrescentes por tribunais. O TRT de São Paulo capital lidera esse ranking, seguindo do de Campinas – SP e Rio de Janeiro, o que reflete a grandeza desses tribunais para atender a demanda por justiça nessas regiões.

Nota-se, ainda, na tabela 4.5 e gráfico 4.6 (painel 4.1.2), que onze tribunais apresentaram no período variação negativa no valor bruto dos bens móveis, correspondente a R\$ 22,31 milhões, enquanto a variação positiva ficou em R\$ 9,32 milhões, o demonstra que a maior parte das unidades da JT está deixando de adquirir bens móveis, em virtude da escassez de recursos para despesas discricionárias, provocada pela limitação de gastos públicos.

A unidade que mais contribuiu com a redução foi o TRT da 12ª região, no valor de R\$ 4,39 milhões equivalentes a 6,75% a menor em comparação com o valor de 31/12/2019. Essa redução se deu em função de baixa de bens de informática, considerados ociosos e irrecuperáveis. Somente este item foi reduzido em R\$ 2,65 milhões. Houve reduções consideráveis, também, nos TRT da 11ª e 15ª Região, conforme demonstra o gráfico acima, valores de R\$ 3,76 milhões e R\$ 4,09 milhões, respectivamente. As reduções mais significativas se deram nos bens de informática e comunicação, em ambos tribunais.

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (impairment) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Nota-se, no gráfico 4.5 do Painel 4.2, que a maior parte dos Tribunais apresentam valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável abaixo de 60% do valor bruto dos bens. Conclui-se também que os bens móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, estão sendo renovados e modernizados e, com isso, custos com manutenção e riscos com suspensão de operações, especialmente aquelas que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico, são diminuídos, em que pese a tendência de se diminuir a destinação de recursos orçamentários para investimentos, face a limitação imposta pela EC 95/2016.

Há de salientar o baixo nível de depreciação dos tribunais das 11ª, 16ª e 18ª regiões, todos abaixo de 30% de seu valor bruto contábil.

No caso da 11ª região a razão é pela falta de sistema de patrimônio e inventário físico dos bens com divergências, o que, segundo o tribunal, impede a iniciação do processo de depreciação. A administração informa que providências esta sendo tomadas para a resolução do problema. A unidade justifica que está sendo implantado o novo sistema de controle de material e patrimônio (padrão para toda a Justiça do Trabalho).

Em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial de 2019, o TRT da 16ª região justifica o baixo nível de depreciação dos bens móveis da seguinte forma:

**“NOTA 3 – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS**

*Com a mudança do Sistema de Controle de Patrimônio, houve uma divergência nos valores lançados a título de depreciação mensal, o que desencadeou uma depreciação acumulada desconforme. Isto é, o valor líquido contábil dos bens móveis deste Tribunal registrados no SIAFI está em discordância com o sistema de controle de patrimônio. Já estava em análise durante o exercício de 2019 estudos acerca da revisão dos cálculos utilizados pelo sistema novo para confirmação dos valores do relatório de depreciação. Havendo confirmação, haverá para o exercício seguinte um lançamento que fará o acerto do valor líquido contábil dos bens móveis do TRT16.*

*A contratação de empresa de prestação de serviço de reparos nos automóveis deste Regional fez ser desnecessária a aquisição frequente de equipamentos e peças de automóveis, motivo pelo qual não há depreciação da conta de Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.”*

Também, em Nota Explicativa, o TRT da 18ª região informa que sua depreciação acumulada total representava 25,5%, em 31/12/2019, o que denota que seus bens são relativamente novos, estando, portanto, no início de sua vida útil. Seu percentual de depreciação neste 2º trimestre/2020 está em 30,60%.

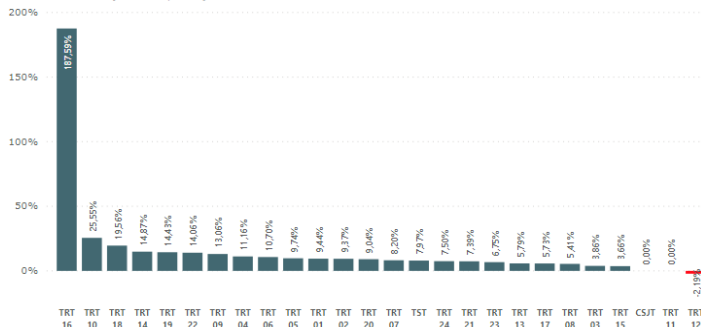
A tabela 4.6 e o gráfico 4.7 a seguir apresentam dados comparativos entre os saldos do período analisado:

**Tabela 4.6 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis** R\$ Milhoes

CCon - Título (4)	DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA				Var Absoluta
	Jurisdição	30/06/2020	31/12/2019	AH	
TRT 16	-17,12	-5,95	187,59%	2,03%	-11,17
TRT 10	-14,40	-11,47	25,55%	1,71%	-2,93
TRT 18	-14,57	-12,19	19,56%	1,73%	-2,38
TRT 14	-14,31	-12,45	14,87%	1,69%	-1,85
TRT 19	-11,69	-10,22	14,43%	1,38%	-1,47
TRT 22	-13,95	-12,24	14,06%	1,65%	-1,72
TRT 09	-61,17	-54,10	13,06%	7,24%	-7,07
TRT 04	-61,00	-54,88	11,16%	7,22%	-6,13
TRT 06	-38,84	-35,09	10,70%	4,60%	-3,76
TRT 05	-34,49	-31,43	9,74%	4,09%	-3,06
TRT 01	-65,66	-59,99	9,44%	7,78%	-5,66
TRT 02	-89,26	-90,76	9,37%	11,76%	-8,50
TRT 20	-19,35	-17,75	9,04%	2,29%	-1,60
TRT 07	-24,62	-22,75	8,20%	2,92%	-1,87
TST	-56,11	-51,97	7,97%	6,65%	-4,14
TRT 24	-18,46	-17,17	7,50%	2,19%	-1,29
TRT 21	-14,98	-13,95	7,39%	1,77%	-1,03
TRT 23	-22,91	-21,46	6,75%	2,71%	-1,45
TRT 13	-27,73	-26,21	5,79%	3,28%	-1,52
TRT 17	-14,62	-13,83	5,73%	1,73%	-0,79
TRT 08	-32,42	-30,75	5,41%	3,84%	-1,66
TRT 03	-52,83	-50,86	3,86%	6,26%	-1,97
TRT 15	-74,29	-71,67	3,66%	8,80%	-2,62
TRT 11	-4,50	-4,50	0,00%	0,53%	0,00
TRT 12	-35,04	-35,83	-2,19%	4,15%	0,79
Total	-844,33	-769,47	9,73%	100,00%	-74,86

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.7 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis



Verifica-se na tabela 4.6 acima um acréscimo na ordem de 74,86 milhões na conta de Depreciação acumulada, impactada pelos registros mensais de acordo com a vida útil de cada bem definida na legislação e pelos acréscimos ocorridos, principalmente, nos TRTs da 16<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 1<sup>a</sup>, juntos contribuíram com R\$ 38,53 milhões no acréscimos de registro de depreciação acumulada de bens móveis, ou seja, 51,47% do total.

Nota-se que o percentual de acréscimo da depreciação nos TRTs da 16<sup>a</sup> região foi bem acima da média, 187,59%, o que é explicado pelo ajustes na depreciação acumulada de exercícios anteriores com impacto na conta do Patrimônio Líquido no final do mês de abril de 2020 no valor de 7,16 milhões. O tribunal explicou a razão do ajuste pelo fato de que foi verificado que, quando da reavaliação de alguns grupos, o sistema de patrimônio, anteriormente utilizado, não reconheceu a nova data da reavaliação como data inicial e a partir daí começou a calcular a depreciação do mês de forma inadequada, não por erro de algoritmo da fórmula, mas por inconsistência na data base de entrada do bem reavaliado. Com a implantação do novo sistema, os valores foram recalculado com base no valor dos bens reavaliados, gerando a necessidade dos ajustes apontados.



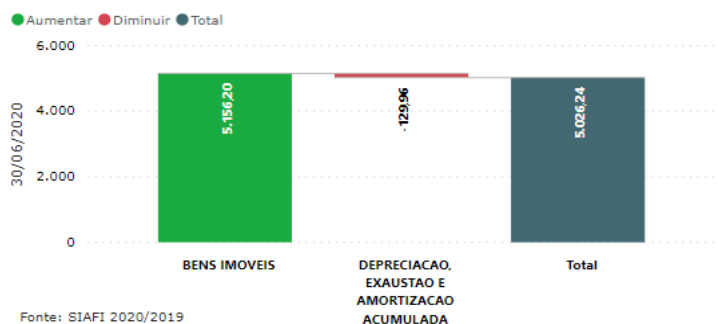
## Painel 4.2.1 – Bens Imóveis

Tabela 4.7 - Composição Bens Imóveis

CCon - Título (4)	RS Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
BENS IMOVEIS	5.156,20	5.102,93	1,04%	102,59%	53,28
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-129,96	-124,49	4,39%	-2,59%	-5,47
<b>Total</b>	<b>5.026,24</b>	<b>4.978,44</b>	<b>0,96%</b>	<b>100,00%</b>	<b>47,81</b>

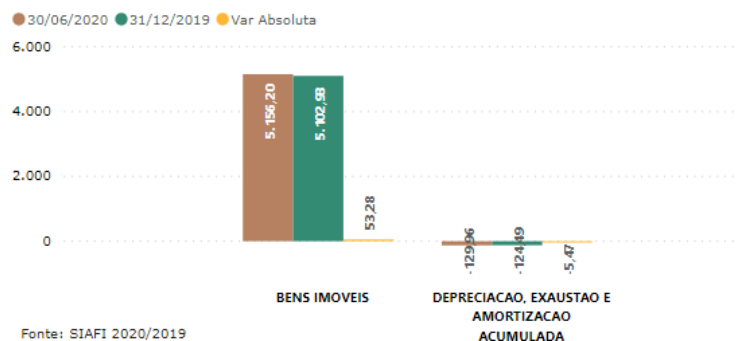
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.8 - Composição Bens Imóveis



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.9 - Variação Bens Imóveis



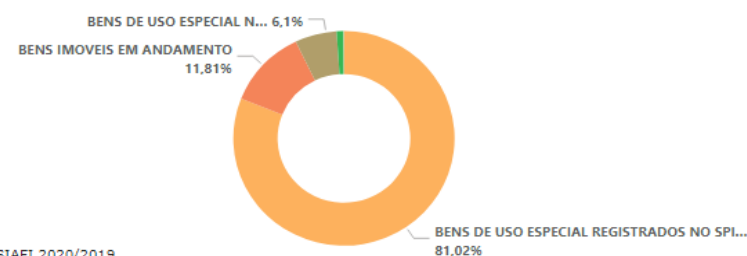
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 4.9 - Detalhamento Bens Imóveis

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	4.177,53	3.915,30	6,70%	81,02%	262,23
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	609,09	592,96	2,72%	11,81%	16,13
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	314,68	549,48	-42,73%	6,10%	-234,80
INSTALACOES	51,34	41,63	23,33%	1,00%	9,71
DEMAIS BENS IMOVEIS	2,74	2,74	0,00%	0,05%	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,82	0,82	0,00%	0,02%	0,00
<b>Total</b>	<b>5.156,20</b>	<b>5.102,93</b>	<b>1,04%</b>	<b>100,00%</b>	<b>53,28</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.10 - Detalhamento Bens Imóveis



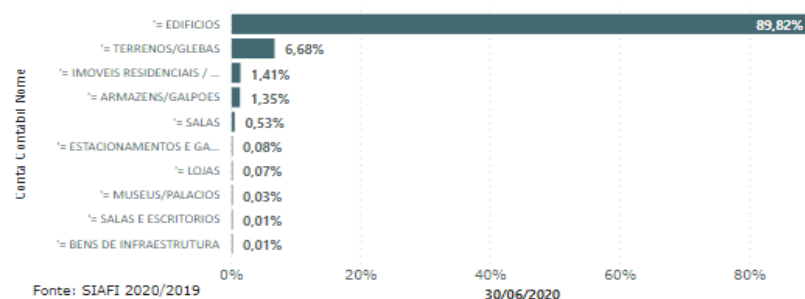
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 4.10 - Detalhamento Bens de Uso Especial

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET</b>	<b>4.177,53</b>	<b>3.915,30</b>	<b>6,70%</b>	<b>93,00%</b>	<b>262,23</b>
↳ EDIFICIOS	3.738,86	3.473,92	7,63%	83,23%	264,94
↳ TERRENOS/GLEBAS	296,87	295,97	0,31%	6,61%	0,91
↳ ARMAZENS/GALPOES	60,63	59,71	1,54%	1,35%	0,92
↳ IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	48,78	50,71	-3,80%	1,09%	-1,93
↳ SALAS	23,77	23,77	0,00%	0,53%	0,00
↳ ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	3,68	6,29	-41,50%	0,08%	-2,61
↳ LOJAS	3,25	3,25	0,00%	0,07%	0,00
↳ MUSEUS/PALACIOS	1,34	1,34	0,00%	0,03%	0,00
↳ BENS DE INFRAESTRUTURA	0,34	0,34	0,00%	0,01%	0,00
<b>BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET</b>	<b>314,68</b>	<b>549,48</b>	<b>-42,73%</b>	<b>7,00%</b>	<b>-234,80</b>
↳ EDIFICIOS	296,25	530,14	-44,12%	6,59%	-233,89
↳ IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	14,64	15,52	-5,67%	0,33%	-0,88
↳ TERRENOS/GLEBAS	3,31	3,82	-13,39%	0,07%	-0,51
↳ SALAS E ESCRITORIOS	0,48	0,00	100,00%	0,01%	0,48
<b>Total</b>	<b>4.492,21</b>	<b>4.464,78</b>	<b>0,61%</b>	<b>100,00%</b>	<b>27,43</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.11 - Detalhamento Bens de Uso Especial



Fonte: SIAFI 2020/2019

## Painel 4.2.2 – Bens Imóveis por Tribunal

Tabela 4.11 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada

Jurisdição	BENS IMÓVEIS LIQ.	DEPRECIACÃO ACUMULADA
TRT 01	396,21	6,63
TRT 02	438,15	1,19
TRT 03	318,39	4,86
TRT 04	218,37	6,09
TRT 05	346,50	7,36
TRT 06	142,37	3,44
TRT 07	81,27	7,27
TRT 08	169,56	9,80
TRT 09	337,69	3,48
TRT 10	119,82	1,18
TRT 11	91,24	2,67
TRT 12	180,76	0,96
TRT 13	57,47	1,93
TRT 14	53,71	0,70
TRT 15	551,51	9,41
TRT 16	40,13	0,00
TRT 17	423,38	0,45
TRT 18	232,43	11,88
TRT 19	87,47	3,34
TRT 20	45,48	3,17
TRT 21	69,58	6,09
TRT 22	86,54	0,10
TRT 23	228,66	5,53
TRT 24	88,56	1,33
TST	220,99	31,10
<b>Total</b>	<b>5.026,24</b>	<b>129,96</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

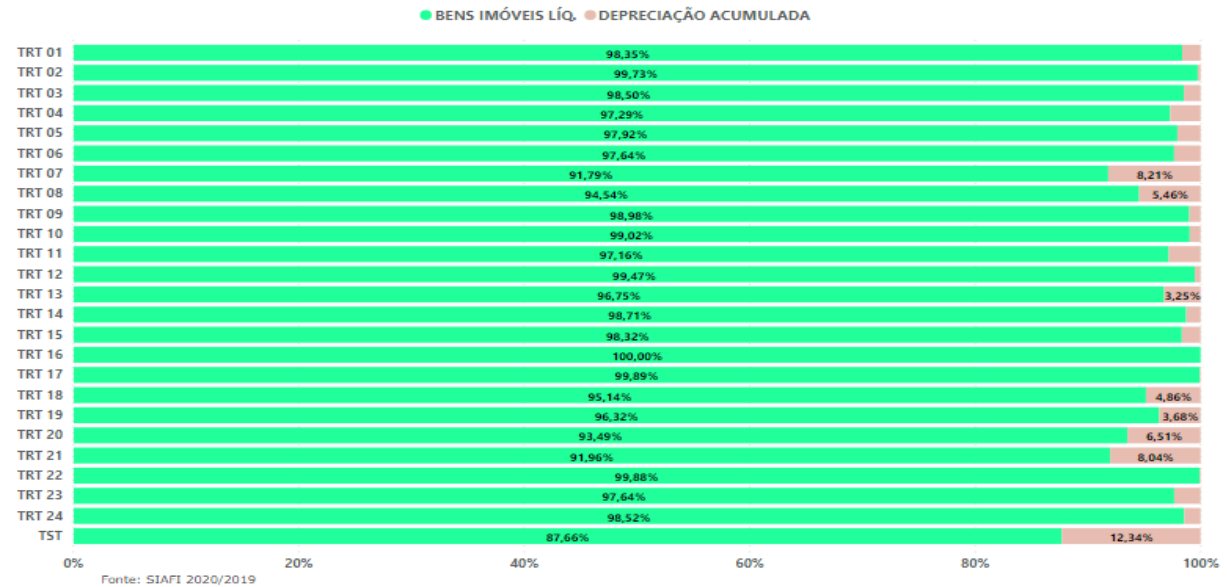
Tabela 4.12- Bens Imóveis por Tribunal

R\$ Milhões

CCon - Título (4)	BENS IMOVEIS				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 15	560,91	563,00	-0,37%	10,88%	-2,08
TRT 02	439,35	433,55	1,34%	8,52%	5,80
TRT 17	423,82	406,11	4,36%	8,22%	17,71
TRT 01	402,84	393,97	2,25%	7,81%	8,87
TRT 05	353,86	357,68	-1,07%	6,86%	-3,82
TRT 09	341,16	340,87	0,09%	6,62%	0,30
TRT 03	323,26	311,80	3,67%	6,27%	11,45
TST	252,09	252,09	0,00%	4,89%	0,00
TRT 18	244,31	229,30	6,55%	4,74%	15,02
TRT 23	234,19	234,71	-0,22%	4,54%	-0,52
TRT 04	224,46	210,06	6,86%	4,35%	14,40
TRT 12	181,72	181,55	0,10%	3,52%	0,18
TRT 08	179,35	191,55	-6,37%	3,48%	-12,20
TRT 06	145,81	147,32	-1,03%	2,83%	-1,51
TRT 10	121,01	120,96	0,03%	2,35%	0,04
TRT 11	93,91	93,88	0,04%	1,82%	0,03
TRT 19	90,81	90,81	0,00%	1,76%	0,00
TRT 24	89,89	89,89	0,00%	1,74%	0,00
TRT 07	88,54	88,45	0,09%	1,72%	0,08
TRT 22	86,64	86,39	0,29%	1,68%	0,25
TRT 21	75,67	75,64	0,04%	1,47%	0,03
TRT 13	59,40	60,16	-1,27%	1,15%	-0,77
TRT 14	54,41	54,41	0,00%	1,06%	0,00
TRT 20	48,64	48,64	0,00%	0,94%	0,00
TRT 16	40,13	40,13	0,00%	0,78%	0,00
<b>Total</b>	<b>5.156,20</b>	<b>5.102,93</b>	<b>1,04%</b>	<b>100,00%</b>	<b>53,28</b>

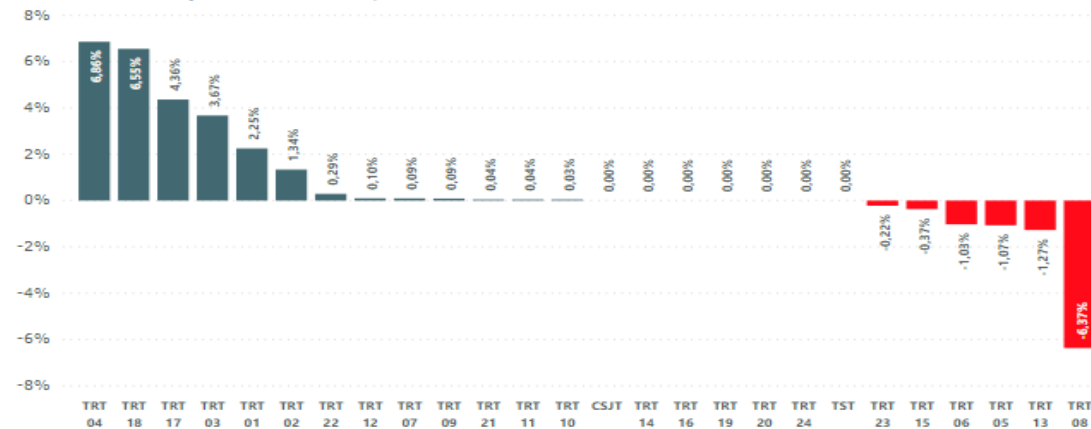
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.12 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.13 - Variação do Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

## 4.2 Bens Imóveis

O valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 5,02 bilhões, o que corresponde a 85,84% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, e representam 50,37% de todo o Ativo.

Os bens de uso especial são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e são constituídos de Edificações e Terrenos. Representam 81,02% de participação sobre os R\$ 5,16 bilhões que totalizam o valor contábil bruto do grupo de contas da tabela de composição dos bens imóveis, conforme Tabela 4.9 e Gráfico 4.10 (painel 4.2.1).

Os Bens Imóveis em Andamento correspondem a Estudos e Projetos e mais as Obras, cujas execuções não foram ainda concluídas. Os imóveis que se encontram, nesta condição, representam 11,81 do valor total do imóveis. Neste item houve um acréscimo de 2,72% no período, face a menor priorização na destinação de recursos para obras, em decorrência da EC 95, de acordo com a Tabela 4.9. Nesses acréscimos, destacam-se as aplicações de recursos em obras, especialmente, pelos Tribunais Regionais do Trabalho das 17ª e 18ª Regiões, nas construções de suas respectivas sedes, que foram responsáveis por 95,09% do total aplicado durante o período sob análise.

As instalações correspondem às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, etc. No período, houve um acréscimo de 23,33% (Tabela 4.9, painel 4.2.1) no valor aplicado neste item. Destacam-se os investimentos em instalações promovidos pelo TRT da 1ª região, no semestre, no valor R\$ 6,99 milhões, em um total já investidos de R\$ 23,19 milhões. Este investimento em instalações do TRT 1 representa 45,17% dos investimentos em instalações na JT, porém, no período, ele perfaz 14,54% do total. As benfeitorias foram realizadas nas reformas/modernização do edifício sede (parte interna e externa) e no Edifício Darcy Vargas em Castelo - RJ, que juntos representam 83,96% das aplicações em instalações físicas do TRT da 1ª Região.

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,05% dos imóveis, conforme a Tabela 4.9.

Pela relevância dos Bens de uso especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, no painel é apresentada Tabela 4.10 (painel 4.2.1) com o detalhamento desses bens.

### Registrados no sistema SPIUNET

Os bens com valores mais representativos são os Edifícios (89,50%) que variaram 7,63%, ou seja, R\$ 264,94 milhões, seguidos de Terrenos (7,11%) que aumentou apenas 0,31% no período (acréscimo de R\$ 0,91 milhões).

A variação positiva, na conta de edifícios, ocorreu pela incorporação de Edifício pelo TRT 5ª Região, em junho de 2020, no valor de 234,41 milhões. O imóvel foi, segundo dados do sistema

SPIUNET, de nº RIP 3849010205004, adquirido da Funcef e Empresarial Dois de Julho Empreendimentos, em 04/07/2018, data do registro cartorial.

Houve variação positiva, também, nos TRT's 4ª (9,60%) e 3ª (4,35%), nos valores de R\$ 18,58 e 10,66 milhões, respectivamente. Essas variações foram decorrentes de processos de reavaliações ou mudança de classificação de contas.

### **Não registrados no sistema SPIUNET**

A variação entre o final de 2019 e o segundo trimestre de 2020, correspondente ao decréscimo de 42,73%, no valor de R\$ 234,80 milhões, de acordo com a Tabela 4.9. Edifícios variou, negativamente, 44,12%, correspondendo a 233,89 milhões. Isto reflete a inoportunidade de se investir em imóveis no presente momento econômico e, também, a regularização dos adquiridos em exercícios passados, que somente agora foram devidamente registrados no sistema de patrimônio da União.

A Tabela 4.12 e o Gráfico 4.13 (painel 4.2.2) elencam os Bens Imóveis por unidade da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no períodos, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas.

Nota-se maiores variações positivas nos TRT 4 - RS, 18 - GO, 17 - ES, 3 - MG, 1 - RJ e 2 SP, enquanto o destaque das variações negativas ficou para o TRT 8 -PA. Os acréscimos decorrem de reavaliações e obras, principalmente, nos TRT 17ª e 18ª. Já o decréscimo da 8ª foi em função da baixa de valores contabilizados como obras.

Verifica-se a partir das informações acima, que 7 (sete) dos 25 (vinte e cinco) Tribunais possuem juntos 55,18% do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões da 15ª - Campinas (10,88%) 2ª - São Paulo (8,52%); 17ª - Espírito Santo (8,22%); 1ª - Rio de Janeiro (7,81%); 5ª - Bahia (6,86%); 9ª - Paraná (6,62%); e 3ª - Minas Gerais (6,27%).

### **Depreciação Acumulada - Imóveis**

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

A tabela 4.11 e o gráfico 4.12 (painel 4.2.1) ilustram o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos, com exceção do TST, apresentam percentuais de depreciação abaixo dos 10%.

O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem quaisquer interferência destes na interpretação e avaliação dos dados, face à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SPIUNET.

### **Conciliação de Imóveis**

Este órgão vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SPIUnet estão compatíveis com os valores registrados no

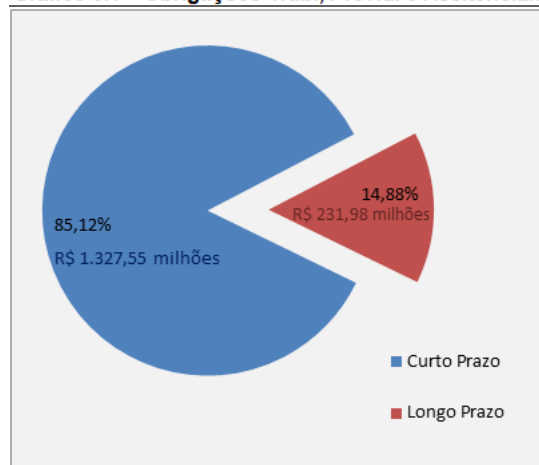
sistema SIAFI e constatando a compatibilidade, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que está registrando restrição em sua conformidade contábil mensal, devido a falta de registro de aproximadamente 29% de seus imóveis no sistema SPIUnet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região informa que foi criada comissão específica para tratar a questão junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil de dezembro/2019, houve em 2019 registros de reavaliação dos imóveis existentes no sistema SPIUnet, com reflexos no sistema SIAFI, atualizando, com isso, o valor dos bens. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do tribunal pendentes de registros no sistema SPIUnet.

Atualmente o regional alega que está tomando as providências necessárias para os devidos registros dos bens e respectivas depreciações.

## Painel 5 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Gráfico 5.1 – Obrigações Trab., Previd. e Assistenciais



Fonte: Siafi2019/2020

Tabela 5.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais CP - Composição

Conta Contábil	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	1.319,34	1.220,57	8,09%	99,38%	98,77
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8,20	10,37	-20,90%	0,62%	-2,17
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	0,03	-91,85%	0,00%	-0,03
<b>Total</b>	<b>1.327,55</b>	<b>1.230,97</b>	<b>7,85%</b>	<b>100,00%</b>	<b>96,58</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 5.2 - Pessoal a Pagar Curto Prazo - Composição

Conta Contábil	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
↳ PRECATORIOS DE PESSOAL	669,97	675,69	-0,85%	50,78%	-5,72
FERIAS A PAGAR	479,83	410,20	16,97%	36,37%	69,63
↳ OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	124,75	125,08	-0,26%	9,46%	-0,32
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	34,51	0,00	100,00%	2,62%	34,51
↳ SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	10,27	9,60	6,99%	0,78%	0,67
<b>Total</b>	<b>1.319,34</b>	<b>1.220,57</b>	<b>8,09%</b>	<b>100,00%</b>	<b>98,77</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 5.3 - Obrig Trab., Previd. e Assistenciais LP - Composição

Conta Contábil	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	229,10	224,18	2,20%	98,76%	4,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2,88	2,76	4,21%	1,24%	0,12
<b>Total</b>	<b>231,98</b>	<b>226,95</b>	<b>2,22%</b>	<b>100,00%</b>	<b>5,04</b>

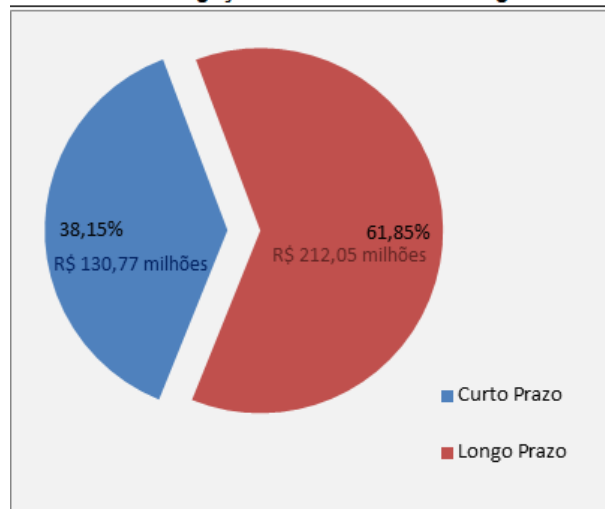
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 5.4 - Pessoal a Pagar Longo Prazo - Composição

Conta Contábil	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
↳ OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	209,17	213,98	-2,25%	91,30%	-4,81
PESSOAL A PAGAR	19,93	10,20	95,39%	8,70%	9,73
<b>Total</b>	<b>229,10</b>	<b>224,18</b>	<b>2,20%</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,92</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 5.2 – Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais



Fonte: Siafi2019/2020

Tabela 5.5 – Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar CP

	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
URV - Unidade Referencial de Valor	64,30	63,68	0,98%	49,17%	0,62
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	20,26	22,63	(10,48%)	15,49%	(2,37)
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	7,60	7,40	2,62%	5,81%	0,19
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	7,65	7,09	7,91%	5,85%	0,56
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	4,29	4,19	2,43%	3,28%	0,10
Abono de Permanência	3,99	3,61	10,67%	3,05%	0,39
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	3,58	3,51	2,02%	2,74%	0,07
Adicional por Tempo de Serviço	2,53	2,47	2,62%	1,94%	0,06
Outros Passivos	16,56	16,54	0,15%	12,66%	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>130,77</b>	<b>131,12</b>	<b>(0,27%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(0,35)</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 5.6 – Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar LP

	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	95,95	90,36	6,19%	45,25%	5,59
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	38,26	47,22	(18,98%)	18,04%	(8,96)
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	15,04	15,43	(2,52%)	7,09%	(0,39)
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	5,95	10,66	(44,16%)	2,81%	(4,71)
Abono de Permanência	8,98	7,86	14,17%	4,23%	1,11
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010)	5,57	5,27	5,66%	2,63%	0,30
URV - Unidade Referencial de Valor	3,25	3,14	3,56%	1,53%	0,11
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações( Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	2,56	2,01	26,95%	1,21%	0,54
Outros Passivos	36,50	34,79	4,91%	17,21%	1,71
<b>TOTAL</b>	<b>212,05</b>	<b>216,74</b>	<b>(2,17%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(4,69)</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

## **Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais**

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito -, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 78,65% do total de R\$ 1.687,84 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 79,49% do montante de R\$ 291,85 milhões do Passivo Não Circulante. Como se observa no Gráfico 5.1 do Painel 5, a maior parcela dessas obrigações – ou seja, 85,12 % delas – é exigível no curto prazo.

Conforme Tabela 5.2, a conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão Nº 1485/2012 TCU).

A Tabela 5.1 do Painel 5 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela, é possível ver que essas obrigações aumentaram 7,85% no primeiro semestre de 2020, ou seja, R\$ 96,58 milhões. Essa variação é formada principalmente pela: a) movimentação na conta de Pessoal a Pagar, a qual sofreu reconhecimento de R\$ 34,51 milhões de Décimo Terceiro Salário a Pagar e reconhecimento de R\$ 69,63 milhões de Férias a Pagar, correspondentes a parcela devida aos servidores e empregados pela transcorrência de tempo relativa ao primeiro semestre de 2020, evidenciando assim a apropriação do passivo por competência, conforme normas contábeis vigentes. Essa conta também sofreu o baixa de Precatórios de Pessoal, no valor de R\$ 5,72 milhões, decorrente da quitação do débito e da baixa de valores indevidos; b) Também colabora para esse resultado a redução de R\$ 2,17 milhões ocorrida na conta de Obrigações Trabalhistas a Pagar devido aos pagamentos e baixas realizados no semestre.

A Tabela 5.3 do Painel 5 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de longo prazo. Nela, é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento de 2,22% no primeiro semestre de 2020, o que corresponde a R\$ 5,04 milhões. Esse aumento foi provocado, principalmente, pelo acréscimo de R\$ 4,92 milhões na conta de Pessoal a Pagar, cujos principais responsáveis, encontrados na Tabela 5.4 do Painel 5, foram o reconhecimento de Férias a Pagar no longo prazo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (no valor de R\$ 9,73 milhões) e a variação negativa de Obrigações Trabalhistas, no valor de R\$ 4,81 milhões, resultada, principalmente, pelo desconhecimento de débitos com Auxílio-Moradia efetuado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

No Curto Prazo, 50,78% das obrigações de Pessoal a Pagar (Tabela 5.2 do Painel 5) são os Precatórios de Pessoal, que correspondem a passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos. Já no Longo Prazo, a conta de Pessoal a Pagar mais representativa é Obrigações Trabalhistas a Pagar (91,30% do

grupo, conforme Tabela 5.4 do Painel 5). As Obrigações Trabalhistas a Pagar abrangem passivos decorrentes de reconhecimento de direitos dos servidores da Justiça do Trabalho em decisões administrativas.

Como os Precatórios de Pessoal são despesas incorridas por outros órgãos cujos passivos são pagos pela Justiça do Trabalho, as Obrigações Trabalhistas a Pagar e os Outros Encargos Sociais relacionados a elas configuram o maior passivo de fato da Justiça do Trabalho. O Gráfico 5.2 do Painel 5 evidencia sua distribuição quanto ao prazo de exigibilidade. De acordo com o Gráfico 5.2, 67,51% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Longo Prazo, o equivalente a um montante de R\$ 212,05 milhões e 72,66% do total do Passivo Não Circulante.

A Tabela 5.5 do Painel 5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a ela por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 30/6/2020. Nela, é possível identificar variação negativa de 0,27% em relação a 2019, referente aos pagamentos e baixas ocorridos no primeiro semestre.

Em 30/06/2020, esses passivos totalizaram R\$ 130,77 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar (R\$ 124,75 milhões) e Outros Encargos Sociais (R\$ 6,02 milhões). Conforme Tabela 5.5, os passivos que mais aumentaram de valor no período foram:

- a) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor: tiveram seu valor aumentado em R\$ 0,62 milhão. Esse aumento foi ocasionado principalmente pelo registro de novos passivos administrativos pelos TRTs da 3ª e da 9ª Regiões;
- b) Obrigações por Diferenças em Proventos e Pensões: aumento de R\$ 0,56 milhão, em relação a 2019, provocado por passivos reconhecidos pelos TRTs da 3ª, 8ª, 15ª e 9ª Região.
- c) Obrigações por Abono de Permanência: tiveram seu valor aumentado em 10,67%, o correspondente a R\$ 0,39 milhão. Esse aumento foi ocasionado, principalmente, por novas apropriações do TRTs da 15ª Região; e

Ainda de acordo com a Tabela 5.5, o passivo que mais teve seu valor reduzido diz respeito às obrigações com PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia), cuja redução foi de 10,48% em relação a 2019, o equivalente a R\$ 2,37 milhões. Essa redução foi ocasionada principalmente pela baixa de passivos feita pelo TRT da 17ª Região e pelo TRT da 9ª Região.

A Tabela 5.6 do Painel 5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 30/06/2020, o saldo evidenciado na Tabela 5.6 estava dividido da seguinte forma: R\$ 209,17 milhões de Obrigações Trabalhistas a Pagar e R\$ 2,88 milhões de Outros Encargos Sociais. Os passivos de pessoal de Longo Prazo com variação positiva mais relevante no período foram:

- a) Obrigações decorrentes de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) com incorporações e atualizações de quintos e décimos: houve aumento de 6,19% no período, o correspondente a R\$ 5,59 milhões, causadas por novas apropriações feitas pelo TRT da 1ª Região;
- b) Obrigações decorrentes de Abono de Permanência: tiveram seu saldo aumentado em 14,17%, o correspondente a R\$ 1,11 milhão. Esse aumento foi ocasionado pelo reconhecimento de novos passivos efetuado pelos TRTs da 6ª, 5ª e 20ª Região, principalmente.



As variações negativas mais importantes no período aconteceram com:

a) Obrigações decorrentes de PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia): tiveram seu saldo reduzido em 18,98%, o equivalente a R\$ 8,96 milhões. Essa redução se deu, principalmente, por baixas efetuadas pelos TRTs da 5ª e 1ª Regiões;

b) Obrigações de Diferenças com Gratificações de funções comissionadas e cargos em comissões: tiveram seu saldo reduzido em 44,16%, o equivalente a R\$ 4,71 milhões. Essa redução se deu por meio de baixas de passivo efetuadas pelo TRT 1ª Região.

## Painel 6 – Patrimônio Líquido

Tabela 6.1 - Patrimônio Líquido - Composição

Conta Contábil	R\$ Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.092,17	5.302,56	33,75%	88,67%	1.789,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO	797,17	1.663,30	-52,07%	9,97%	-866,13
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108,78	126,31	-13,88%	1,36%	-17,54
<b>Total</b>	<b>7.998,12</b>	<b>7.092,17</b>	<b>12,77%</b>	<b>100,00%</b>	<b>905,95</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 6.2 - Resultado de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

Unidade Gestora	R\$ Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>7.092,17</b>	<b>5.302,56</b>	<b>33,75%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.789,62</b>
CSJT	1.428,76	635,60	124,79%	20,15%	793,16
TRT 03	371,45	130,45	184,74%	5,24%	241,00
TRT 02	383,64	197,35	94,39%	5,41%	186,29
TRT 11	149,39	-27,86	-636,25%	2,11%	177,25
TRT 15	578,36	404,02	43,15%	8,15%	174,35
TRT 09	351,93	202,80	73,54%	4,96%	149,14
TRT 17	460,76	368,55	25,02%	6,50%	92,22
TRT 08	219,71	153,79	42,86%	3,10%	65,92
TRT 06	246,89	193,27	27,74%	3,48%	53,62
TRT 05	303,00	251,99	20,24%	4,27%	51,01
TRT 14	80,36	34,56	132,51%	1,13%	45,80
TRT 04	251,69	216,13	16,45%	3,55%	35,56
TRT 18	246,27	223,10	10,38%	3,47%	23,17
TRT 21	113,91	94,68	20,30%	1,61%	19,22
TRT 24	109,72	95,50	14,89%	1,55%	14,22
TRT 16	74,52	62,47	19,29%	1,05%	12,05
TRT 20	82,18	72,11	13,97%	1,16%	10,07
TRT 19	123,81	114,53	8,10%	1,75%	9,28
TRT 07	102,96	96,95	6,20%	1,45%	6,01
TRT 23	259,15	253,87	2,08%	3,65%	5,28
TRT 13	75,05	83,29	-9,89%	1,06%	-8,24
TRT 22	111,16	119,91	-7,30%	1,57%	-8,75
TRT 10	177,21	190,42	-6,94%	2,50%	-13,22
TST	369,32	390,78	-5,49%	5,21%	-21,46
TRT 12	227,22	264,38	-14,06%	3,20%	-37,17
TRT 01	193,74	479,90	-59,63%	2,73%	-286,16
<b>Total</b>	<b>7.092,17</b>	<b>5.302,56</b>	<b>33,75%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.789,62</b>

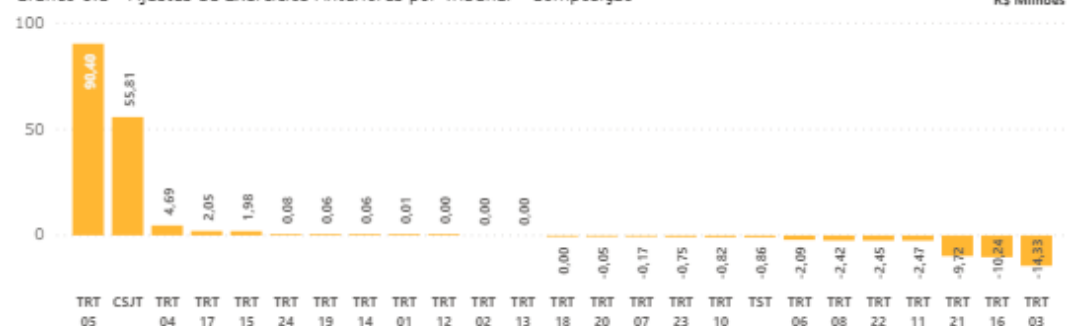
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 6.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Unidade Gestora

Jurisdição	R\$ Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 05	90,40	-164,97	-154,80%	83,10%	255,37
CSJT	55,81	0,00	100,00%	51,30%	55,81
TRT 04	4,69	-6,04	-177,66%	4,31%	10,74
TRT 17	2,05	12,67	-83,84%	1,88%	-10,62
TRT 15	1,98	-0,07	-3068,14%	1,82%	2,05
TRT 24	0,08	0,08	-3,40%	0,08%	0,00
TRT 19	0,06	-2,21	-102,82%	0,06%	2,27
TRT 14	0,06	-0,70	-107,88%	0,05%	0,76
TRT 01	0,01	60,78	-99,98%	0,01%	-60,76
TRT 12	0,00	-54,49	-100,01%	0,00%	54,49
TRT 02	0,00	120,62	-100,00%	0,00%	-120,62
TRT 13	0,00	-4,01	-100,00%	0,00%	4,01
TRT 18	0,00	-4,37	-99,93%	0,00%	4,37
TRT 20	-0,05	6,46	-100,78%	-0,05%	-6,51
TRT 07	-0,17	-0,34	-49,06%	-0,16%	0,17
TRT 23	-0,75	-5,33	-86,01%	-0,69%	4,59
TRT 10	-0,82	21,23	-103,86%	-0,75%	-22,05
TST	-0,86	-1,94	-55,72%	-0,79%	1,08
TRT 06	-2,09	-25,13	-91,67%	-1,92%	23,04
TRT 08	-2,42	-9,06	-73,33%	-2,22%	6,64
TRT 22	-2,45	-1,99	22,59%	-2,25%	-0,45
TRT 11	-2,47	181,24	-101,36%	-2,27%	-183,71
TRT 21	-9,72	4,77	-303,99%	-8,94%	-14,49
TRT 16	-10,24	2,24	-558,24%	-9,42%	-12,48
TRT 03	-14,33	-3,12	359,45%	-13,17%	-11,21
<b>Total</b>	<b>108,78</b>	<b>126,31</b>	<b>-13,88%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-17,54</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 6.1 - Ajustes de Exercícios Anteriores por Tribunal - Composição



Fonte: SIAFI 2019/2020

## Nota 6 – Patrimônio Líquido

Na Tabela 6.1 do Painel 6 está detalhada a composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 30/06/2020 em comparativo com 31/12/2019. Em junho de 2020, o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 7.092,17 milhões, composto por: Resultados de Exercícios Anteriores (88,67%), Resultado do primeiro semestre de 2020 (9,97%) e Ajustes de Exercícios Anteriores (1,36%). Conforme Tabela 6.1, percebemos que o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho aumentou R\$ 905,95 milhões em 2020, esse valor corresponde ao Resultado do semestre e aos Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no período.

A variação positiva de R\$ 1.789,62 milhões nos Resultados de Exercícios Anteriores, corresponde à incorporação na conta do resultado (superávit) de 2019 no valor de R\$ 1.663,30 milhões e dos ajustes de exercícios anteriores em 2019, no valor de R\$ 126,31 milhões.

O Resultado do Exercício 2020, quando comparado a 2019, foi reduzido em 52,07%. Porém essa conta compara o resultado do primeiro semestre de 2020 ao resultado de todo ano de 2019. Sendo assim, a diferença tende a diminuir.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores sofreram redução de 13,88% em relação aos ajustes efetuados em 2019 e estão detalhados na Tabela 6.3 do Painel 6.

A Tabela 6.2 do Painel 6 detalha a participação de cada Unidade Gestora na variação positiva de R\$ 1.789,62 milhões ocorrida nos Resultados de Exercícios Anteriores. As variações mais relevantes no período são as seguintes:

a) maior variação positiva de R\$ 793,16 milhões (124,79%) na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho. Esse aumento foi ocasionado exclusivamente pela contabilização do superávit do exercício de 2019, cujo maior responsável é o recebimento de transferências que ficaram entesouradas na Setorial.

b) segunda maior variação positiva de R\$ 241,00 milhões (184,74%) no TRT da 3ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do superávit do exercício de 2019 (R\$ 244,12 milhões) e pelos ajustes negativos de exercícios anteriores no valor de R\$ 3,12 milhões ocorridos em 2019;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 186,29 milhões (94,39%) no TRT da 2ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do superávit do exercício de 2019 (R\$ 65,67 milhões) e pelos ajustes positivos de exercícios anteriores de R\$ 120,62 milhões ocorridos em 2019;

d) maior variação negativa de R\$ 286,16 milhões (-59,63%) no TRT da 1ª Região. Essa redução se deu pela contabilização do déficit do exercício de 2019 de R\$ 346,93 milhões e pelos ajustes negativos de exercícios anteriores reconhecidos em 2019 no valor de R\$ 60,78 milhões.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. A Tabela 6.3 do Painel 6 detalha essa conta por Unidade Gestora. Conforme Tabela 6.3, o total de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no primeiro semestre de 2020 foi R\$ 108,78 milhões. Esse total se refere ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 155,14 milhões)

abatidos dos ajustes negativos (R\$ 46,36 milhões). A contribuição de cada UG nesse total é vista no Gráficos 6.1 do Painel 6. Sendo assim, os ajustes mais relevantes no período foram:

a) Ajuste positivo de R\$ 90,40 milhões feito pelo TRT da 5ª Região, decorrente, principalmente, de desconhecimento de provisão de Requisição de Pequeno Valor (precatórios) reconhecida em duplicidade.

b) Ajuste positivo de R\$ 55,81 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho. Esse valor foi ocasionado pelo desconhecimento de passivo de Provisão para Pagamento de Requisições de Pequeno Valor, que deveria ter sido realizado em exercícios anteriores.

c) Ajuste positivo de R\$ 4,69 milhões feito pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, referente, principalmente, ao reconhecimento de ativo intangível (softwares de vida útil indefinida), em razão de mudança de entendimento contábil.

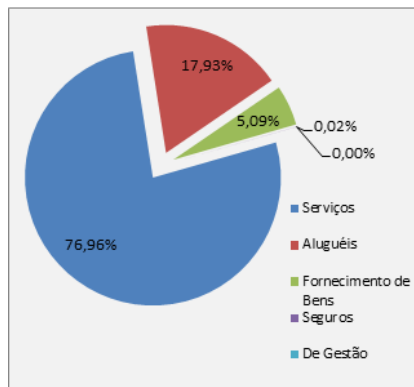
d) Ajuste negativo de R\$ 14,33 milhões feito pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Esse ajuste corresponde principalmente em apropriação de passivo com férias a pagar a longo prazo.

e) Ajuste negativo de R\$ 10,24 milhões registrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referente a regularização de depreciação acumulada de exercícios anteriores.

f) Ajuste negativo de R\$ 9,72 milhões registrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, resultante de baixa de ativo de adiantamento de férias reconhecido em 2019, em desacordo com a Macrofunção Siafi 02.11.42 – Folha de Pagamento.

## Painel 7 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

Gráfico 7.1 – Obrigações Contratuais a Executar



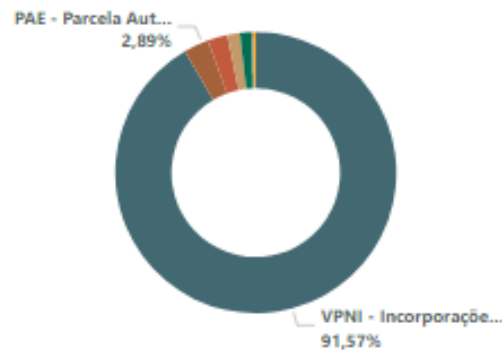
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 7.3 - Passivos Contingentes Previstos - Composição

Genero	R\$ Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>Trabalhistas</b>	<b>881,58</b>	<b>867,15</b>	<b>1,66%</b>	<b>68,41%</b>	<b>14,43</b>
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	807,30	801,68	0,70%	62,64%	5,62
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	25,48	25,48	0,00%	1,98%	0,00
Outros Passivos	20,11	11,40	76,45%	1,56%	8,71
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	12,84	12,84	0,00%	1,00%	0,00
URV - Unidade Referencial de Valor	11,43	11,43	0,00%	0,89%	0,00
Diferença de Remuneração - vencimento, GAI (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	2,35	2,22	6,22%	0,18%	0,14
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	2,05	2,03	0,97%	0,16%	0,02
Auxílio Alimentação	0,00	0,04	-100,00%	0,00%	-0,04
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
<b>Cancelamento de Precatórios</b>	<b>407,16</b>	<b>403,61</b>	<b>0,88%</b>	<b>31,59%</b>	<b>3,55</b>
<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>1,80</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>-1,80</b>
<b>Total</b>	<b>1.288,74</b>	<b>1.272,55</b>	<b>1,27%</b>	<b>100,00%</b>	<b>16,18</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 7.2 - Passivos Contingentes Trabalhistas - Por Tipo



Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 7.2 - Obrigações Contratuais a Executar - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 06	14,59	0,99	1369,87%	0,85%	13,60
TRT 07	11,77	0,46	2445,19%	0,68%	11,30
TRT 12	19,39	9,15	111,89%	1,13%	10,24
TRT 08	36,18	26,47	36,66%	2,10%	9,71
TRT 13	127,99	120,71	6,03%	7,44%	7,28
TRT 09	18,82	12,20	54,22%	1,09%	6,62
TRT 21	12,36	7,04	75,66%	0,72%	5,32
TRT 20	7,58	4,71	60,78%	0,44%	2,86
TRT 05	42,18	39,99	5,48%	2,45%	2,19
TRT 24	17,67	15,73	12,30%	1,03%	1,94
TRT 19	24,22	23,23	4,29%	1,41%	1,00
TRT 23	17,81	16,90	5,37%	1,04%	0,91
TRT 22	27,45	26,67	2,91%	1,60%	0,78
TRT 10	47,49	47,06	0,92%	2,76%	0,43
TRT 14	9,04	9,04	0,00%	0,53%	0,00
TRT 15	136,55	136,66	-0,08%	7,94%	-0,11
TRT 11	33,91	34,85	-2,69%	1,97%	-0,94
TRT 18	41,55	49,91	-16,73%	2,42%	-8,35
TRT 16	26,47	37,12	-28,70%	1,54%	-10,65
TRT 03	231,03	243,10	-4,97%	13,43%	-12,07
TRT 02	342,90	355,06	-3,43%	19,94%	-12,17
TRT 01	234,58	249,77	-6,08%	13,64%	-15,19
TRT 04	81,67	97,38	-16,14%	4,75%	-15,71
TST	156,45	175,24	-10,72%	9,10%	-18,79
<b>Total</b>	<b>1.719,65</b>	<b>1.739,46</b>	<b>-1,14%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-19,80</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 7.4 - Passivos Contingentes - Cancelamento de Precatórios Lei 13463/2017 - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões				
	30/06/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 14	146,48	146,48	0,00%	35,97%	0,00
TRT 21	121,63	121,63	0,00%	29,87%	0,00
TRT 01	42,96	42,96	0,00%	10,55%	0,00
TRT 06	28,89	28,89	0,00%	7,09%	0,00
TRT 08	15,75	15,75	0,00%	3,87%	0,00
TRT 05	14,15	14,15	0,00%	3,48%	0,00
TRT 11	8,80	8,80	0,00%	2,16%	0,00
TRT 15	6,58	6,58	0,00%	1,62%	0,00
TRT 20	5,09	5,09	0,00%	1,25%	0,00
TRT 02	4,25	4,15	2,31%	1,04%	0,10
TRT 22	2,89	2,89	0,00%	0,71%	0,00
TRT 04	2,35	2,26	3,88%	0,58%	0,09
TRT 03	2,28	2,28	0,00%	0,56%	0,00
TRT 17	1,77	1,77	0,00%	0,43%	0,00
TRT 19	1,57	0,00	100,00%	0,39%	1,57
TRT 10	1,02	1,02	0,00%	0,25%	0,00
TRT 07	0,37	0,37	0,00%	0,09%	0,00
TRT 09	0,31	0,31	0,00%	0,08%	0,00
TRT 24	0,03	0,03	0,00%	0,01%	0,00
TRT 16	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>407,16</b>	<b>405,41</b>	<b>0,43%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,75</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 7.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução

Tipo de contrato	R\$ Milhões			
	30/06/2020	Executados	A Executar	%Execução
<b>EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS</b>	<b>2.132,08</b>	<b>412,43</b>	<b>1.719,65</b>	<b>19,34%</b>
CONTRATOS DE SERVICIOS	1.672,78	349,29	1.323,48	20,88%
CONTRATOS DE ALUGUEIS	347,73	39,46	308,26	11,35%
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	110,97	23,45	87,52	21,13%
CONTRATOS DE SEGUROS	0,61	0,22	0,39	35,88%
Outro	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>2.132,08</b>	<b>412,43</b>	<b>1.719,65</b>	<b>19,34%</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

## Nota 7 – Atos Potências Passivos e Passivos Contingentes

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,11% dos atos potenciais passivos são as obrigações contratuais.

O Gráfico 7.1 do Painel 7 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 30/06/2020. Nele, é possível ver que 76,96% dessas obrigações são com contratos de Serviços; 17,93%, com contratos de aluguéis; e 5,09% com contratos de fornecimento de bens.

A Tabela 7.1 do Painel 7 evidencia que 19,34% das obrigações da Justiça do Trabalho contratadas até 30/06/2020 foram realizadas no primeiro semestre de 2020. Os contratos de Seguros foram baixados em 35,88% de seu valor, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 21,13%, os contratos de Serviços foram baixados em 20,88% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 11,35%.

Na Tabela 7.2 do Painel 7, encontram-se as obrigações contratuais distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho. Nela, vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados a executar, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cujo valor permaneceu inalterado nos períodos comparados, porquanto o tribunal ainda está implementando o controle dos atos potenciais. Os tribunais que apresentaram as variações mais relevantes no período analisado foram:

- a) TST: redução de R\$ 18,79 milhões;
- b) TRT da 4ª Região: redução de R\$ 15,71 milhões;
- c) TRT da 1ª Região: redução de R\$ 15,19 milhões;
- d) TRT da 2ª Região: redução de R\$ 12,17 milhões;
- e) TRT da 3ª Região: redução de R\$ 12,07 milhões;
- f) TRT da 16ª Região: redução de R\$ 10,65 milhões;
- g) TRT da 6ª Região: aumento de R\$ 13,60 milhões;
- h) TRT da 7ª Região: aumento de R\$ 11,30 milhões;
- i) TRT da 12ª Região: aumento de R\$ 10,24 milhões.

Os dez contratos mais significativos monetariamente em aberto em 30/06/2020 somam R\$ 578,79 milhões – ou seja, 33,66% de participação nos R\$ 1.765,89 milhões que totalizam o grupo. Eles estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

- 1) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 114,28 milhões (6,65% do total) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª e 20ª Região;
- 2) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 111,91 milhões (6,51% do total) - prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 3) Conata Engenharia Ltda: R\$ 96,69 milhões (5,62% do total) – prestação de serviços de engenharia e construção de obras e reformas em Belo Horizonte, no TRT da 3ª Região;
- 4) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 83,21 milhões (4,84%) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª Região;
- 5) BR Properties S.A.: R\$ 44,07 milhões (2,56%) – contratos de aluguéis do TRT da 2ª Região;

- 6) Notre Dame Intermédica Saúde S.A.: R\$ 28,15 milhões (1,64%) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados dos TRT da 2ª Região;
- 7) Positivo Tecnologia S.A.: R\$ 27,88 milhões (1,62% do total) – fornecimento de equipamentos de informática aos TRT da 2ª, 3ª, 16ª e 19ª Região;
- 8) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 26,85 milhões (1,56% do total) – contratos de prestação de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada firmados com todos os tribunais regionais;
- 9) TST Saúde: R\$ 25,67 milhões (1,49%) – contrato com o benefício de assistência médica e odontológica a servidores civis, empregados, militares e seus dependentes para o exercício 2020;
- 10) Liderança Limpeza e Conservação: R\$ 20,10 milhões (1,17% do total) – prestação de serviço de limpeza e conservação dos edifícios dos TRTs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª, 12ª, 15ª e 16ª Região.

Os Passivos Contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos. Também são passivos contingentes, as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com confiabilidade.

Na Justiça do Trabalho, os Passivos Contingentes se referem a Passivos Contingentes Trabalhistas, contabilizados em conformidade com o disposto na Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 e procedimentos estabelecidos no item 4.2.1 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019; e Passivos Contingentes de Precatórios Cancelados, contabilizados de acordo com Mensagem SEOFI/CSJT 52/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT nº 3/2019.

A Tabela 7.3 do Painel 7 evidencia que os Passivos Contingentes Trabalhistas diminuíram muito pouco no período observado, apenas 1,66%. O Gráfico 7.2 do Painel 7 mostra a composição dos passivos contingentes trabalhistas em 30/06/2020 e evidencia a participação do item no total. Nele é constatado que 91,57% dos passivos trabalhistas contingentes da Justiça do Trabalho se refere a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) com incorporações e atualizações de quintos e décimos dos servidores ativos e aposentados, que estão com sua exigibilidade suspensa no STF.

Os Precatórios e as Requisições de Pequeno Valor (RPV) cancelados e devolvidos à Conta Única por força da Lei 13.463/2017 passaram a ser reconhecidos em 2019 pela Justiça do Trabalho como Passivos Contingentes, conforme Mensagem SEOFI/CSJT n.º 52/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 3/2019. Sua contabilização é feita na conta de controle Passivos Contingentes Previstos, com o uso da Inscrição Genérica (IG) PRCANPREC.

Sendo assim, a Tabela 7.4 do Painel 7 traz os valores de Precatórios e RPVs cancelados até 30/06/2020 atribuídos a cada Tribunal Regional do Trabalho, conforme item 5.6.7.1 da Macrofunção Siafi 02.03.18 – Norma de Encerramento do Exercício e recomendação 25, letra b, do Acórdão nº 1331/2019 – TCU – Plenário. Não foram reincluídos precatórios e RPV no semestre e, também, não houve precatórios e RPV com execução extinta no exercício em virtude de prescrição intercorrente, conforme dispõe o art. 924, inciso V, da Lei nº13.105/2015.

Conforme Tabela 7.4, Verifica-se que dos vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho, apenas os TRTs da 12ª, 13ª, 18ª e 23ª Região não apresentam Precatórios Cancelados. Os TRTs da 2ª, 4ª e da 19ª Região apresentaram variação positiva de R\$ 1,75 milhões no primeiro semestre de 2020. Desses, apenas R\$ 0,19 milhão se referem a cancelamentos no período, pois o valor de R\$ 1,57 milhão reconhecido pela 19ª Região se refere a cancelamentos efetuados até 31 de dezembro de 2019 e não reconhecidos tempestivamente. Os valores de maior representatividade se encontram nos TRTs 14ª, 21ª e 1ª Região, que totalizam 76,39% do total.

## Painel 8.1 – Resultado Patrimonial

Tabela 8.1 - Apuração Resultado Patrimonial

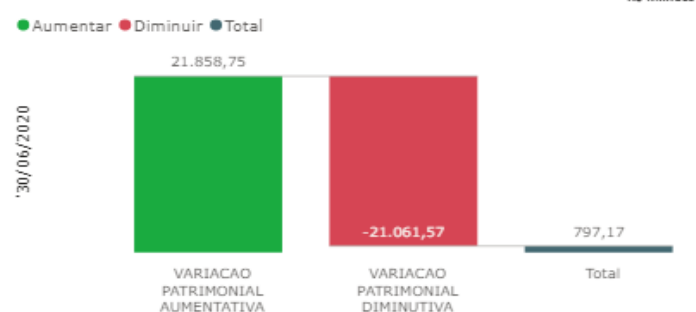
CCon - Classe (1)	R\$ Milhões			
	30/06/2020	30/06/2019	AH	Var Absoluta
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	21.858,75	24.550,79	-10,97%	-2.692,04
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.061,57	22.603,09	-6,82%	-1.541,52

Resultado Patrimonial

30/06/2020	30/06/2019	A H	Var Absoluta
797,17	1.947,70	-59,07%	-1.150,52

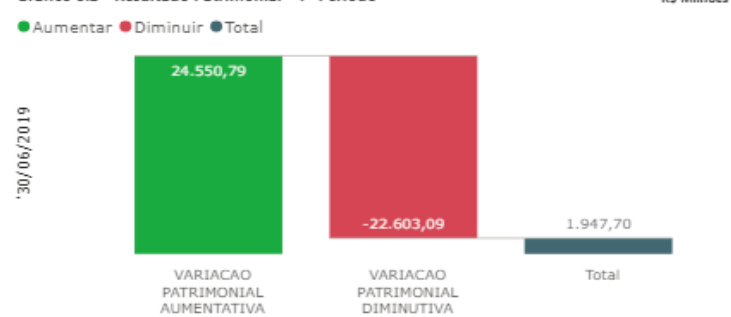
Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período



Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período



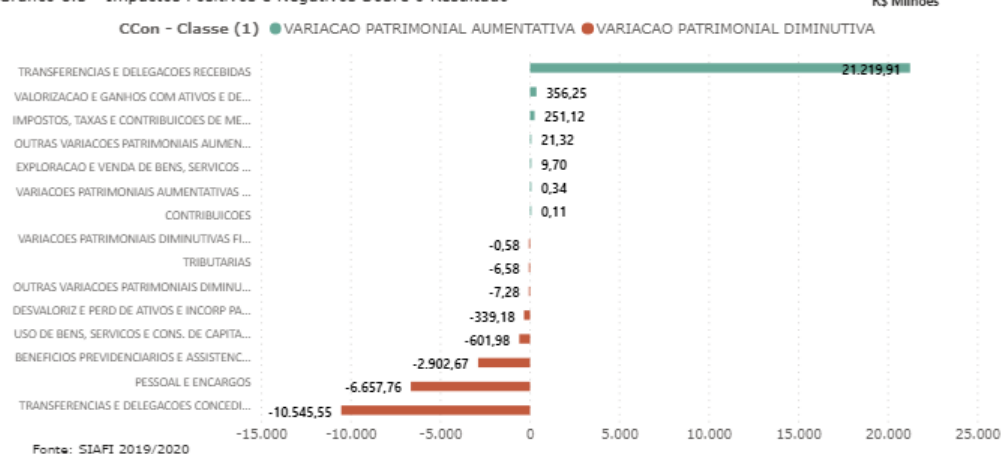
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.2 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado

CCon - Classe (1)	30/06/2020
<b>VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>21.858,75</b>
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	21.219,91
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI	356,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	251,12
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21,32
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT	9,70
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	0,34
CONTRIBUICOES	0,11
<b>VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>-21.061,57</b>
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	-0,58
TRIBUTARIAS	-6,58
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-7,28
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS	-339,18
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO	-601,98
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	-2.902,67
PESSOAL E ENCARGOS	-6.657,76
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	-10.545,55
<b>Total</b>	<b>797,17</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado



Fonte: SIAFI 2019/2020



## Painel 8.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Recebidas)

Tabela 8.3 - Transferências e Delegações Recebidas

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.877,33	23.103,82	-9,64%	98,39%	-2.226,48
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	341,08	903,50	-62,25%	1,61%	-562,42
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	1,49	17,08	-91,27%	0,01%	-15,59
<b>Total</b>	<b>21.219,91</b>	<b>24.024,41</b>	<b>-11,67%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2.804,50</b>

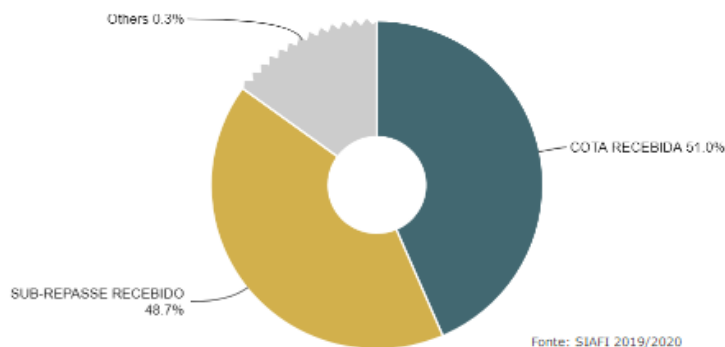
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.4 - Transferências Intragovernamentais Recebidas

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
COTA RECEBIDA	10.647,53	11.432,95	-6,87%	51,00%	-785,42
SUB-REPASSE RECEBIDO	10.158,49	10.984,79	-7,52%	48,66%	-826,30
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA PGTO DE RP	47,44	31,01	52,99%	0,23%	16,43
DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	10,22	10,71	-4,55%	0,05%	-0,49
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	7,67	9,62	-20,22%	0,04%	-1,94
MOVIMENTACOES DE SALDOS PATRIMONIAIS	5,40	6,24	-13,45%	0,03%	-0,84
REPASSE RECEBIDO	0,55	0,81	-32,16%	0,00%	-0,26
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM. AUMENTATIVA	0,02	627,69	-100,00%	0,00%	-627,67
<b>Total</b>	<b>20.877,33</b>	<b>23.103,82</b>	<b>-9,64%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2.226,48</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.7 - Transferências Intragovernamentais Recebidas



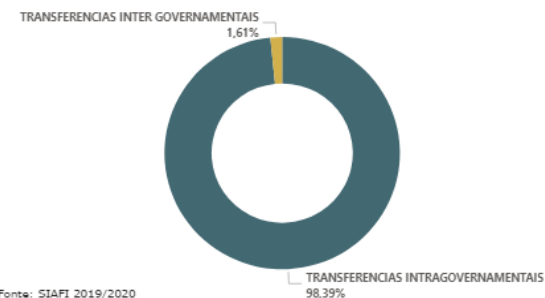
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.5 - Transferências Intergovernamentais Recebidas

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	341,08	903,50	-62,25%	100,00%	-562,42
<b>Total</b>	<b>341,08</b>	<b>903,50</b>	<b>-62,25%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-562,42</b>

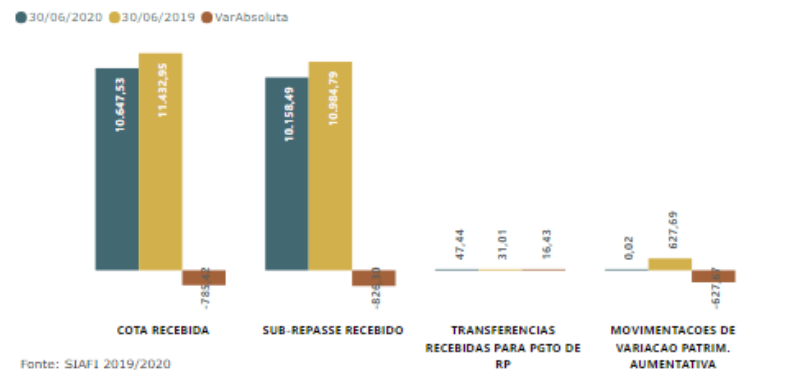
Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.6 - Transferências e Delegações Recebidas



Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.8 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas



Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.9 - Variação Transferências Intergovernamentais Recebidas



Fonte: SIAFI 2019/2020

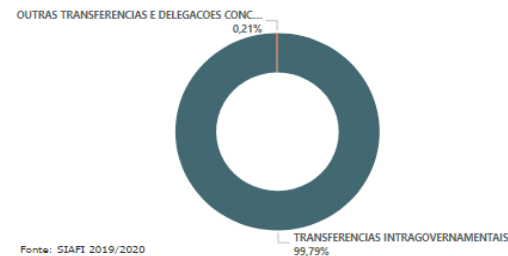
### Painel 8.3 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Concedidas)

Tabela 8.6 - Transferências e Delegações Concedidas

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.523,01	12.000,04	-12,31%	99,79%	-1.477,03
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	22,53	29,73	-24,20%	0,21%	-7,19
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,01	0,00	51,62%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>10.545,55</b>	<b>12.029,77</b>	<b>-12,34%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.484,22</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.10 - Transferências e Delegações Concedidas



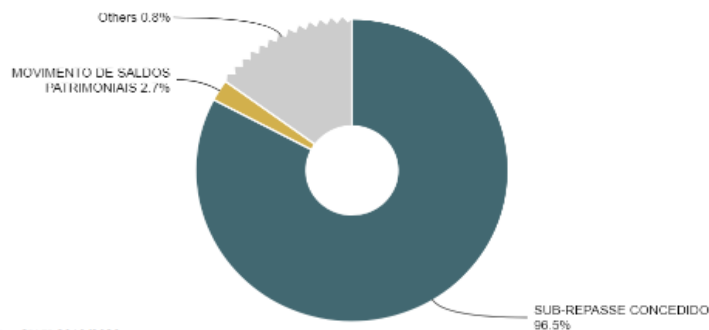
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.7 - Transferências Intragovernamentais Concedidas

CCon - Item (5)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
SUB-REPASSE CONCEDIDO	10.158,49	10.984,79	-7,52%	96,54%	-826,30
MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	279,16	340,73	-18,07%	2,65%	-61,57
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	47,40	31,01	52,87%	0,45%	16,39
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	31,27	9,62	225,16%	0,30%	21,66
DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	5,10	5,30	-3,79%	0,05%	-0,20
REPASSE CONCEDIDO	1,58	0,56	181,23%	0,02%	1,02
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	0,00	628,03	-100,00%	0,00%	-628,03
<b>Total</b>	<b>10.523,01</b>	<b>12.000,04</b>	<b>-12,31%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.477,03</b>

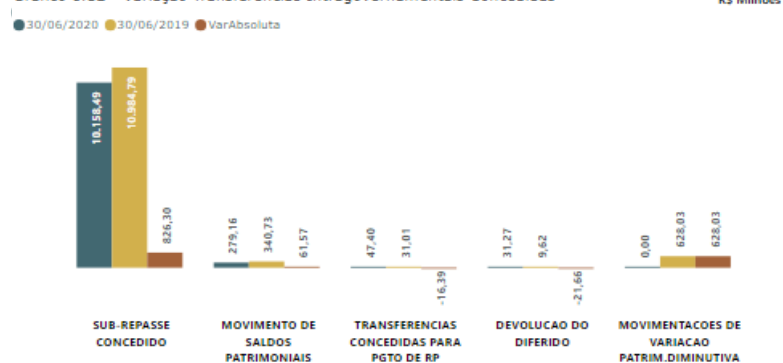
Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.11 - Transferências Intragovernamentais Concedidas



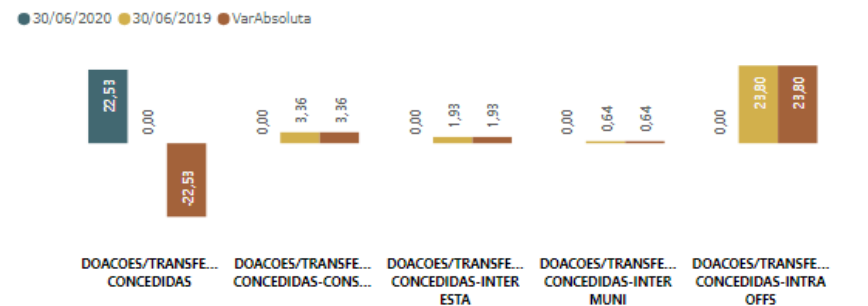
Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.12 - Variação Transferências Intragovernamentais Concedidas



Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.13 - Outras Transferências e Delegações Intragovernamentais



Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.8 - Outras Transferências e Delegações Intragovernamentais

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	22,53	0,00	100,00%	100,00%	22,53
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-CONSOLID	0,00	3,36	-100,00%	0,00%	-3,36
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-INTER ESTA	0,00	1,93	-100,00%	0,00%	-1,93
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-INTER MUNI	0,00	0,64	-100,00%	0,00%	-0,64
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-INTRA OFFS	0,00	23,80	-100,00%	0,00%	-23,80
<b>Total</b>	<b>22,53</b>	<b>29,73</b>	<b>-24,20%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-7,19</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

## Nota 8 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Na tabela 8.1 e nos gráficos 8.1 e 8.2, apresentados no painel 8.1, é possível verificar a formação e a variação do resultado patrimonial acumulado do segundo trimestre de 2020 comparado ao segundo trimestre de 2019.

Conforme ilustrado no gráfico 8.1, o Resultado Patrimonial apurado em 30/06/2020 é superavitário em R\$ 717,17 milhões, com variação negativa de 59,07% quando comparado ao mesmo período em 2019. Verifica-se na tabela 8.1 que a redução do superávit foi provocada pela diminuição das receitas em valor superior à redução das despesas, ou seja, enquanto a taxa de queda das receitas foi de 10,97% representando R\$ 2,69 bilhões, a das despesas foi de 6,825% correspondentes a R\$ 1,54 bilhões no mesmo período. O Gráfico 8.3 (painel 1) demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas que tiveram maior influência no resultado patrimonial.

De acordo com tabela 8.3 e gráfico 8.6 (painel 8.2), as Transferências Intergovernamentais representam apenas 1,61% de todas as transferências recebidas em 2020. Elas dizem respeito às transferências voluntárias recebidas pela Justiça do Trabalhista em decorrência de convênios firmados com instituições bancárias e tiveram redução de 62,25% no período.

Quanto às despesas, é possível verificar na tabela 8.2 e gráfico 8.3 (painel 8.1) que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 30/06/2020 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 50,07% de todas as VPDs do período. Em seguida aparece a VPD de despesas de pessoal e encargos, representando 31,61%.

Conforme gráfico 8.3 (painel 8.1), a VPA que mais impactou o resultado do segundo trimestre de 2020 foi a de Transferências e Delegações Recebidas, cuja composição é possível ver nas tabelas e gráficos apresentados painel 8.2.

As Transferências Intragovernamentais representam 98,39% do grupo e diminuíram R\$ 2,23 bilhões, correspondentes a 9,64%, com relação ao mesmo período do ano passado. A composição dessas transferências pode ser vista na tabela 8.4 e gráfico 8.7 (painel 8.2). Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às

unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira a outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

Já a queda de 100% nas Movimentações de Variações Patrimoniais Aumentativas (conforme tabela 8.4, painel 8.2) no período analisado, ocorreu em função da mudança da conta de VPA utilizada nas transferências de provisões de RPV (Requisições de Pequeno Valor) da Setorial para os Tribunais Regionais do Trabalho, de forma que passou-se, a partir de set/2019, a usar a conta de Ganhos com Desincorporação de Passivos.

Conforme tabela 8.6 (painel 8.3), 99,79% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais. Transferências essas que diminuíram em 12,31%, no período analisado. Na tabela 8.7 e no gráfico 8.11 (painel 8.3) é possível verificar a composição dessas transferências.

O sub-repasso concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

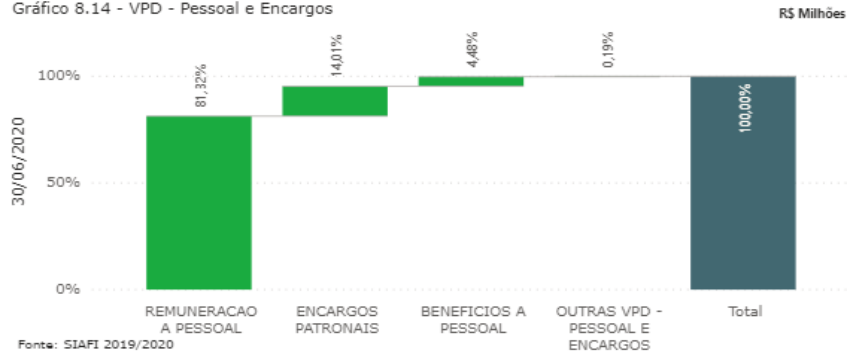
## Painel 8.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos)

Tabela 8.9 - VPD - Pessoal e Encargos

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
REMUNERACAO A PESSOAL	5.414,19	5.646,12	-4,11%	81,32%	-231,93
ENCARGOS PATRONAIS	933,05	878,09	6,26%	14,01%	54,96
BENEFICIOS A PESSOAL	298,03	407,04	-26,78%	4,48%	-109,01
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	12,50	19,39	-35,54%	0,19%	-6,89
<b>Total</b>	<b>6.657,76</b>	<b>6.950,63</b>	<b>-4,21%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-292,87</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.14 - VPD - Pessoal e Encargos



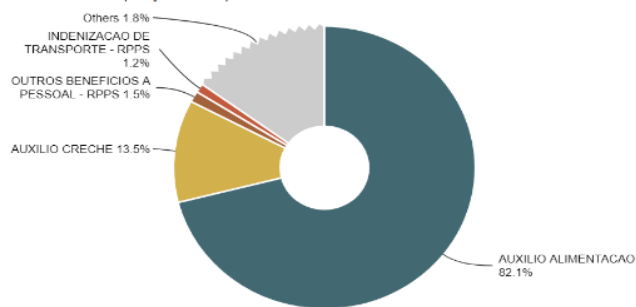
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.12 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
AUXILIO ALIMENTACAO	244,59	252,07	-2,97%	82,07%	-7,49
AUXILIO CRECHE	40,25	40,12	0,33%	13,50%	0,13
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	4,33	8,59	-49,64%	1,45%	-4,26
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	3,46	6,55	-47,16%	1,16%	-3,09
AUXILIO TRANSPORTE	2,52	6,54	-61,54%	0,84%	-4,03
AJUDA DE CUSTO	2,09	4,14	-49,41%	0,70%	-2,04
AUXILIO MORADIA - RPPS	0,71	0,78	-8,98%	0,24%	-0,07
AUXILIO MORADIA - RGPS	0,05	0,04	35,13%	0,02%	0,01
SENTENCAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL	0,03	0,04	-20,65%	0,01%	-0,01
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS	0,00	0,01	-29,87%	0,00%	0,00
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00	-46,45%	0,00%	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	88,17	-100,00%	0,00%	-88,17
<b>Total</b>	<b>298,03</b>	<b>407,04</b>	<b>-26,78%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-109,01</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.17 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



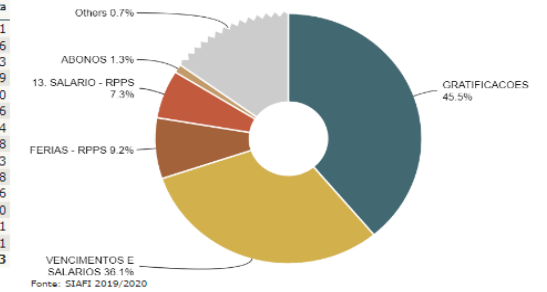
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.10 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
GRATIFICACOES	2.463,47	2.502,78	-1,57%	45,50%	-39,31
VENCIMENTOS E SALARIOS	1.954,78	1.974,44	-1,00%	36,10%	-19,66
FERIAS - RPPS	496,85	515,79	-3,67%	9,18%	-18,93
13. SALARIO - RPPS	394,47	404,76	-2,54%	7,29%	-10,29
ABONOS	69,06	58,86	17,34%	1,28%	10,20
FERIAS - RGPS	16,66	1,59	946,93%	0,31%	15,06
SENTENCAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS	6,05	1,71	253,65%	0,11%	4,34
ADICIONAIS	5,47	3,69	48,35%	0,10%	1,78
SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	4,78	180,81	-97,36%	0,09%	-176,03
13. SALARIO - RGPS	2,56	1,28	99,86%	0,05%	1,28
INDENIZACOES - RPPS	0,04	0,30	-88,15%	0,00%	-0,26
BONUS DECORRENTE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	0,00
LICENCAS	0,00	0,11	-100,00%	0,00%	-0,11
OUTROS VENC.E VANTAG.FIXAS E VARIÁVEIS RPPS	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
<b>Total</b>	<b>5.414,19</b>	<b>5.646,12</b>	<b>-4,11%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-231,93</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.15 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal



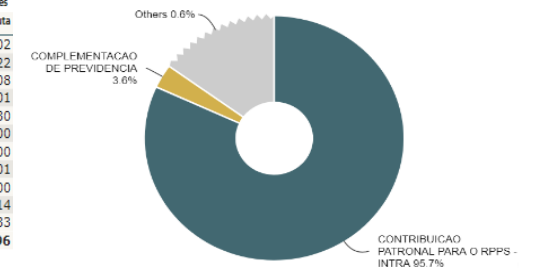
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.11 - Composição do Grupo Encargos Patronais

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	893,37	845,35	5,68%	95,75%	48,02
COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	34,00	25,78	31,89%	3,64%	8,22
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	4,66	5,74	-18,82%	0,50%	-1,08
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,54	0,55	-2,70%	0,06%	-0,01
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,36	0,07	430,39%	0,04%	0,30
FGTS	0,08	0,08	-3,51%	0,01%	0,00
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,03	0,03	-0,53%	0,00%	0,00
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,03	0,03	-18,42%	0,00%	-0,01
CONTRIBUICAO PARA O PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,14	-100,00%	0,00%	-0,14
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RGPS	0,00	0,33	-100,00%	0,00%	-0,33
<b>Total</b>	<b>933,05</b>	<b>878,09</b>	<b>6,26%</b>	<b>100,00%</b>	<b>54,96</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.16 - Composição do Grupo Encargos Patronais



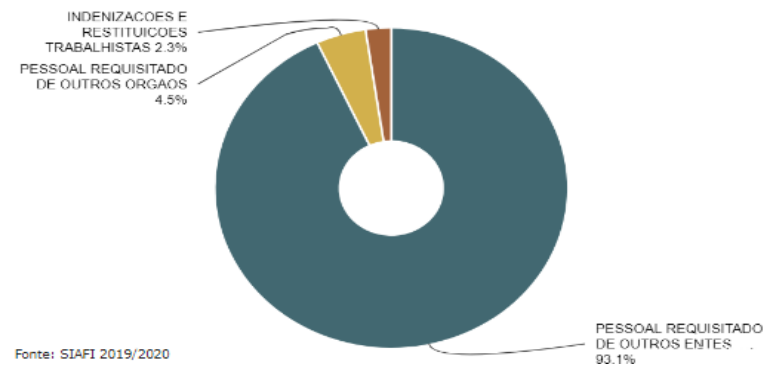
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.13 - Composição do Grupo Outras VPDs Pessoal e Encargos

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	11,64	15,78	-26,28%	93,11%	-4,15
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,57	0,90	-36,78%	4,55%	-0,33
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,29	2,71	-89,18%	2,34%	-2,41
<b>Total</b>	<b>12,50</b>	<b>19,39</b>	<b>-35,54%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-6,89</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.18 - Composição do Grupo Outras VPDs Pessoal e Encargos



Fonte: SIAFI 2019/2020

## **Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos)**

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.6 do painel 8.1), representa 31,61% de todas as VPDs do período. A tabela 8.9 (painel 8.4) detalha a composição desse grupo de contas.

De acordo com a tabela 8.9, a Remuneração a Pessoal representa 81,32% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos e no período analisado apresentou redução de 4,11% correspondentes a R\$ 231,93 milhões. A redução ocorreu, especialmente, em função de despesas com sentenças judiciais (precatórios/RPV) que ocorreram no primeiro semestre de 2019 em valores superiores aos do mesmo período de 2020, conforme variação negativa de 97,36% observada na tabela 8.10.

Na tabela 8.10 e gráfico 8.15 é possível ver as contas analíticas que compõem a Remuneração a Pessoal. Observa-se que as gratificações na Justiça do Trabalho representam 45,50% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 36,10% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor dos vencimento básico do cargo.

O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 14,01% do total. Desse grupo, 95,75% se refere aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 3,64% se refere às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRESP-JUD, conforme tabela 8.11 e gráfico 8.16.

O terceiro grupo mais representativo de contas de Pessoal e Encargos é composto pelas contas de Benefícios a Pessoal, que representam apenas 4,48% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 8.12 esse grupo teve redução de 26,78% em 2020 correspondentes a R\$ 109,01 milhões. Essa redução foi provocada pela variação negativa de 100% na VPD de assistência à saúde (RPPS e RGPS), conforme se depreende da referida tabela. Em cumprimento ao Acórdão TCU 894/2012, a partir de 2020, as VPDs de assistência à saúde deixaram de integrar o grupo de benefícios a pessoal e passaram a ser contabilizadas como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

Na tabela 8.12 e gráfico 8.17, é possível verificar que as maiores despesas desse grupo são Auxílio-Alimentação pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho (82,07%) e Auxílio-Creche (13,50%). O auxílio-alimentação está fixado no valor de R\$ 910,08 por servidor ativo da JT, sendo que se verifica um decréscimo de 2,97%, o que pode ter sido provocado pelo processos de aposentadorias ocorridos, em face das reforma da previdência. Também, depreende-se da tabela, que quase todos os benefícios assistenciais pagos a servidores diminuíram em relação ao período anterior, em médio 26,78%, o que denota o impacto vivenciado em razão da pandemia da COVID19, uma vez que foi instituído o serviço remoto com a finalidade de dar continuidade à prestação jurisdicional trabalhista. Dessa forma, as despesas foram restringidas, como as indenizações de transporte para Oficiais de Justiça, ajuda de custo devido a servidores removidos e/ou redistribuídos, auxílio moradia e, até mesmo, as despesas com sentenças judiciais que tiveram como objeto benefícios assistenciais.

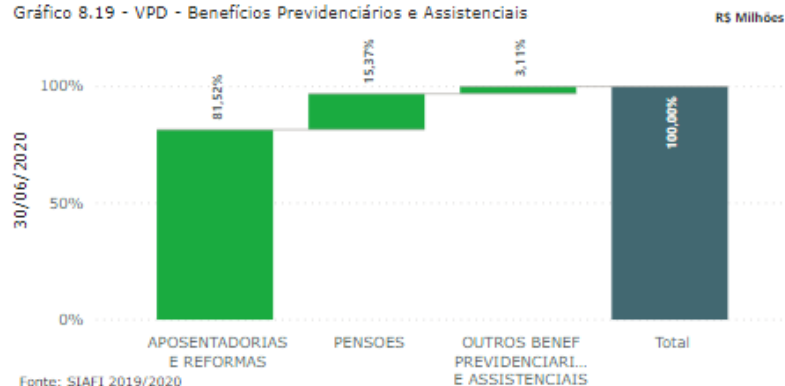
## Painel 8.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais)

Tabela 8.14 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.366,12	2.226,15	6,29%	81,52%	139,97
PENSOES	446,23	433,92	2,84%	15,37%	12,31
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	90,32	2,61	3354,60%	3,11%	87,70
<b>Total</b>	<b>2.902,67</b>	<b>2.662,68</b>	<b>9,01%</b>	<b>100,00%</b>	<b>239,99</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.19 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais



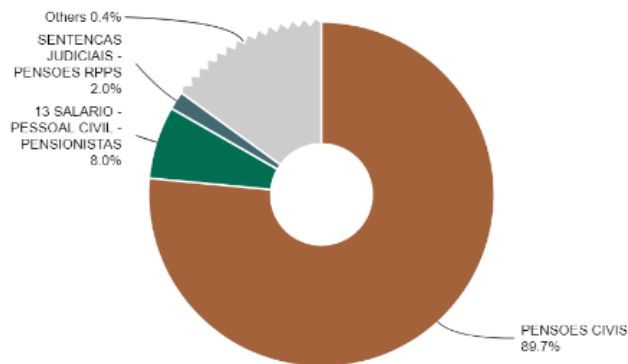
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.16 - Composição do Grupo Pensões

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
PENSOES CIVIS	400,08	377,91	5,86%	89,66%	22,16
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	35,58	36,56	-2,68%	7,97%	-0,98
SENTENCAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS	8,90	9,25	-3,87%	1,99%	-0,36
GRATIFICACOES	1,64	3,55	-53,83%	0,37%	-1,91
PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLACAO ESPECIAL	0,04	0,04	4,61%	0,01%	0,00
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	0,00	6,60	-100,00%	0,00%	-6,60
<b>Total</b>	<b>446,23</b>	<b>433,92</b>	<b>2,84%</b>	<b>100,00%</b>	<b>12,31</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.21 - Composição do Grupo Pensões



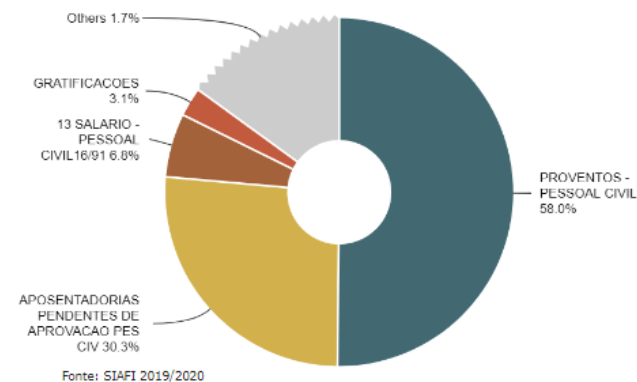
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.15 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.372,74	1.347,20	1,90%	58,02%	25,53
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	717,80	599,06	19,82%	30,34%	118,73
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	161,31	147,19	9,59%	6,82%	14,11
GRATIFICACOES	73,69	88,34	-18,34%	3,11%	-14,66
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	15,64	19,16	-18,34%	0,66%	-3,51
SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	9,89	8,59	15,14%	0,42%	1,30
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	9,12	0,00	100,00%	0,39%	9,12
DEMAIS VANTAGENS PECUNIARIAS	4,76	7,61	-37,45%	0,20%	-2,85
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	1,14	8,99	-87,32%	0,05%	-7,85
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	0,04	0,00	100,00%	0,00%	0,04
13 SAL COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA PES CIVIL	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>2.366,12</b>	<b>2.226,15</b>	<b>6,29%</b>	<b>100,00%</b>	<b>139,97</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.20 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas



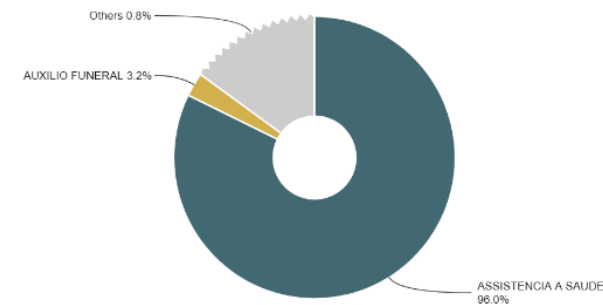
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.17 - Composição do Grupo Outros Benefícios Previd. e Assistenciais

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
ASSISTENCIA A SAUDE	86,75	0,00	100,00%	96,05%	86,75
AUXILIO FUNERAL	2,87	2,11	36,17%	3,18%	0,76
AUXILIO NATALIDADE	0,40	0,42	-5,46%	0,44%	-0,02
AUXILIO RECLUSAO	0,30	0,08	257,35%	0,33%	0,21
<b>Total</b>	<b>90,32</b>	<b>2,61</b>	<b>3354,60%</b>	<b>100,00%</b>	<b>87,70</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.22 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



Fonte: SIAFI 2019/2020

### **Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais)**

A terceira maior VPD em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.6 do painel 8.1), cuja contribuição de R\$ 1.447,30 milhões, corresponde a 13,78% do total de VPDs no período. É possível verificar sua composição na tabela 8.14 e gráfico 8.19 (painel 8.5).

A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 81,52% do total, e das Pensões, 15,37% do total. A variação de 3.354,60% observada na tabela 8.14, na conta de outros benefícios previdenciários e assistenciais, foi decorrente do cumprimento ao Acórdão TCU 894/2012, pois a partir de 2020 as VPDs de assistência à saúde deixaram de integrar o grupo de benefícios a pessoal e passaram a ser contabilizadas como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Porém, a participação da assistência a saúde é de apenas 3,11% dos benefícios. Importante frisar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despense por meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

Na tabela 8.15 e gráfico 8.20 é possível verificar que 88,36% (Proventos e Aposentadorias pendentes de aprovação) das despesas com Aposentadorias e Reformas correspondem a aposentadorias concedidas aos servidores da Justiça do Trabalho. Essas aposentadorias são divididas, para fins de controle, em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano passado, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 19,82% conforme tabela 8.15. Esse aumento indica a tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude do cenário de mudanças nas regras de aposentadoria propostas pelo atual governo e o imediatamente anterior.

Na tabela 8.16 e gráfico 8.21 é verificável a composição das pensões concedidas e se observa que 97,63% do grupo é composto por pensões e 13º salário de pensionistas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas são: sentenças judiciais, gratificações, licenças-prêmios e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial. Nota-se pequena variação de 2,84% neste grupo, o que representa normalidade, em vista das instituições de pensões por morte de servidor.



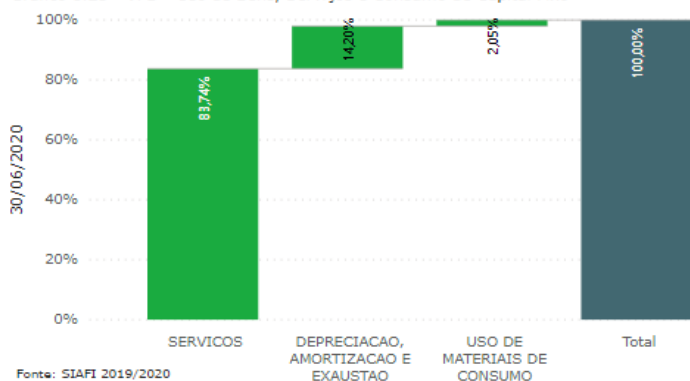
## Painel 8.6 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)

Tabela 8.18 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS	504,11	604,14	-16,56%	83,74%	-100,03
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	85,50	92,58	-7,65%	14,20%	-7,08
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	12,37	19,44	-36,37%	2,05%	-7,07
<b>Total</b>	<b>601,98</b>	<b>716,16</b>	<b>-15,94%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-114,18</b>

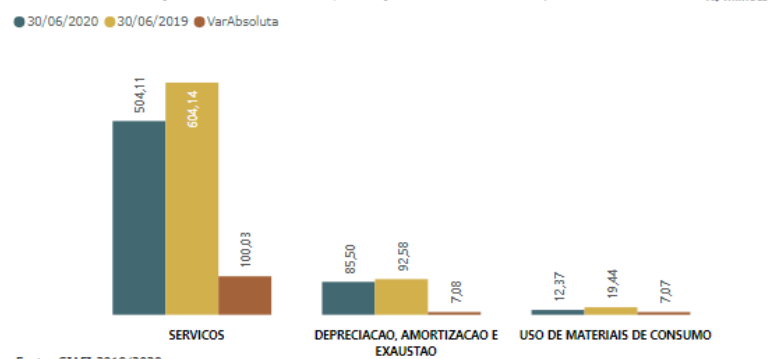
Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.23 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo



Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.24 - Variação VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo



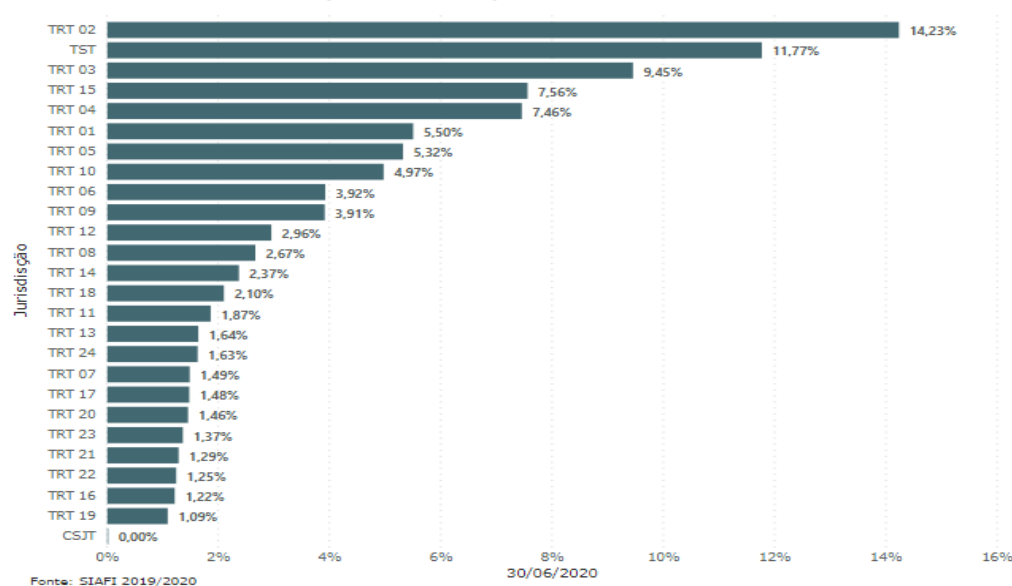
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.19 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 02	85,69	103,25	-17,01%	14,23%	-17,57
TST	70,86	71,13	-0,38%	11,77%	-0,27
TRT 03	56,91	64,80	-12,18%	9,45%	-7,89
TRT 15	45,51	58,37	-22,03%	7,56%	-12,86
TRT 04	44,89	49,67	-9,62%	7,46%	-4,78
TRT 01	33,14	45,99	-27,95%	5,50%	-12,86
TRT 05	32,04	40,72	-21,32%	5,32%	-8,68
TRT 10	29,94	32,30	-7,31%	4,97%	-2,36
TRT 06	23,63	21,45	10,13%	3,92%	2,17
TRT 09	23,57	34,28	-31,26%	3,91%	-10,72
TRT 12	17,79	22,41	-20,60%	2,96%	-4,61
TRT 08	16,06	21,60	-25,65%	2,67%	-5,54
TRT 14	14,28	15,55	-8,16%	2,37%	-1,27
TRT 18	12,66	15,72	-19,43%	2,10%	-3,05
TRT 11	11,23	13,40	-16,15%	1,87%	-2,16
TRT 13	9,89	12,60	-21,53%	1,64%	-2,71
TRT 24	9,82	11,60	-15,36%	1,63%	-1,78
TRT 07	8,96	11,88	-24,60%	1,49%	-2,92
TRT 17	8,91	11,04	-19,26%	1,48%	-2,13
TRT 20	8,78	9,90	-11,30%	1,46%	-1,12
TRT 23	8,22	11,24	-26,87%	1,37%	-3,02
TRT 21	7,76	10,32	-24,82%	1,29%	-2,56
TRT 22	7,50	7,67	-2,26%	1,25%	-0,17
TRT 16	7,34	11,03	-33,43%	1,22%	-3,69
TRT 19	6,58	8,22	-19,86%	1,09%	-1,63
CSJT	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
<b>Total</b>	<b>601,98</b>	<b>716,16</b>	<b>-15,94%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-114,18</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.25 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2019/2020

## Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)

A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.6 do painel 8.1) e contribuiu com 2,86% do total de todas as VPDs.

A Tabela 8.18 (painel 8.5) evidencia diminuição de 15,94% nas despesas com Uso de Material de Consumo e contratação de Serviços, o que representa R\$ 114,18 milhões de economia para o órgão em 2020. A economia no período foi decorrente, especialmente, da adoção do serviço remoto, decorrente da pandemia do novo corona vírus, que fez com que as unidades diminuíssem o consumo de água, luz, material de consumo, horas extras de terceirizados, diárias, passagens, manutenção por intervenção, gêneros alimentícios, como café, etc.

A redução foi maior no uso de material de consumo (36,37%), enquanto que os serviços ficou menor em 16,56% em razão da não suspensão dos contratos, conforme previsão do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP .CGJT Nº 6/2020, que em seu Art. 12 prevê que “a atuação presencial de serviços terceirizados será limitada ao suporte das atividades essenciais definidas no art. 3º, bem como aos serviços de limpeza, conservação e segurança, no patamar mínimo necessário à manutenção do Tribunal, assegurada a observância das normas de saúde e segurança do trabalho.” As contratadas, também, foram autorizadas a prestarem serviços de forma remota, desde que compatível, mediante ajuste contratual. Os tribunais ficaram autorizados a expedirem atos próprios definindo protocolos, rotinas e prioridades para manter os serviços e atividades das unidades (Art. 10).

A Tabela 8.18 demonstra a queda nas despesas de manutenção na ordem de R\$ 114,18 (15,94%), em toda Justiça do Trabalho, em relação às despesas do mesmo período do ano anterior. A exceção foi o TRT da 6ª Região que apresentou um acréscimo de despesa de 2,17 milhões ou 10,13% em relação ao período anterior, mas suas despesas representam apenas 3,92% do total das despesas acumuladas durante esse semestre.

A tabela 8.19 e o gráfico 8.25 (painel 8.6) representa a participação de cada tribunal nas despesas do período, com destaque para os cinco maiores que são TRT da 2ª, TST, TRT da 3ª, TRT da 15ª e TRT da 4ª.

Feita uma análise mais detalhada das despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

### a) Serviços – Composição:

Tabela 8.20 - Composição do Grupo Serviços

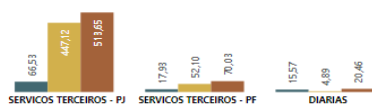
CCon - Título (4)	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
SERVICOS TERCEIROS - PJ	447,12	513,65	-12,95%	88,69%	-66,53
SERVICOS TERCEIROS - PF	52,10	70,03	-25,60%	10,34%	-17,93
DIARIAS	4,89	20,46	-76,10%	0,97%	-15,57
<b>Total</b>	<b>504,11</b>	<b>604,14</b>	<b>-16,56%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-100,03</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.27 - Variação VPD - Grupo Serviços

RS Milhões

Var Absoluta 30/06/2020 30/06/2019



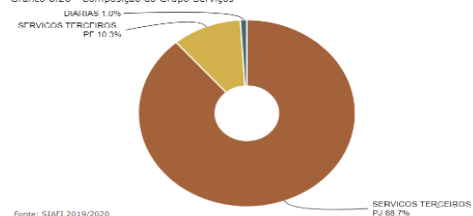
Fonte: SIAFI 2019/2020

Tabela 8.21 - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição

Grupo Serviços	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
SERV. APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	188,08	235,22	-20,04%	37,67%	-47,14
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	177,87	184,21	-3,44%	35,63%	-6,34
LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL	51,07	51,49	-0,81%	10,23%	-0,42
SERV.ÁGUA E ESGOTO,ENER.ELETR.,GAS E OUTROS	36,48	48,87	-25,35%	7,31%	-12,39
SERV.COMUNICAC., GRAFICOS E AUDIOVISUAIS	21,73	31,02	-29,96%	4,35%	-9,29
SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15,28	18,63	-17,98%	3,06%	-3,35
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5,80	5,70	1,78%	1,16%	0,10
SERV.DE TRANSP., LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM	1,95	5,76	-66,18%	0,39%	-3,81
SEGUROS EM GERAL	0,64	0,61	6,05%	0,13%	0,04
Outro	0,32	2,18	-85,29%	0,06%	-1,86
<b>Total</b>	<b>499,22</b>	<b>583,68</b>	<b>-14,47%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-84,46</b>

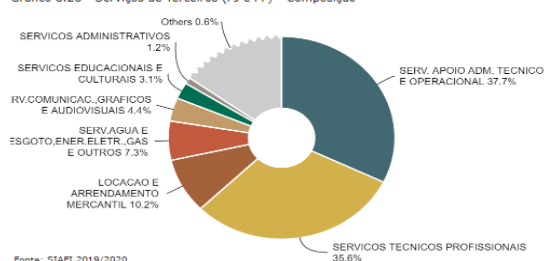
Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.26 - Composição do Grupo Serviços



Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.28 - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição



Fonte: SIAFI 2019/2020

Nota-se na tabela 8.20 e no gráfico 8.26 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiro de pessoas jurídicas, dado o porte e as necessidades dos tribunais. Essas decresceram 12,95%, enquanto as de pessoas físicas foram menores em 25,60%, conforme Tabela 8.2, o que demonstra a essencialidade das despesas contratadas com pessoas jurídicas nesse momento de pandemia.

O detalhamento dessas despesas (tabela 8.21 e gráfico 8.28) evidenciam que o maior decréscimo, em termos percentuais, ocorreram nos serviços de transporte, locomoção e hospedagem (66,18%), enquanto, em termos monetários, a maior redução foram nos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, economia de 47,14 milhões, isto devido ao fato de que dentro desta despesa e dos serviços técnicos profissionais concentra a maior parte dos contratos de TI. Destaca-se que a representatividade destes dois itens perfazem 73,30% do total das despesas do período.

### b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

Tabela 8.22 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

Con - Título (4)	RS Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>CONSUMO DE MATERIAIS</b>	<b>12,32</b>	<b>19,29</b>	<b>-36,11%</b>	<b>99,63%</b>	<b>-6,97</b>
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	7,53	11,12	-32,34%	60,84%	-3,60
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	2,04	2,70	-24,54%	16,49%	-0,66
CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,94	1,98	-52,49%	7,61%	-1,04
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,92	1,88	-51,10%	7,45%	-0,96
CONSUMO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,55	0,82	-33,23%	4,44%	-0,27
CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,27	0,68	-59,47%	2,21%	-0,40
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,06	0,08	-24,03%	0,52%	-0,02
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	0,01	0,01	-38,20%	0,07%	-0,01
<b>DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS GRATUITO</b>	<b>0,05</b>	<b>0,15</b>	<b>-69,33%</b>	<b>0,37%</b>	<b>-0,10</b>
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,05	0,15	-68,80%	0,37%	-0,10
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>12,37</b>	<b>19,44</b>	<b>-36,37%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-7,07</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.29 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

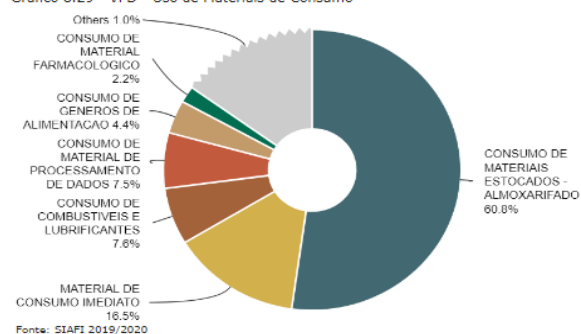
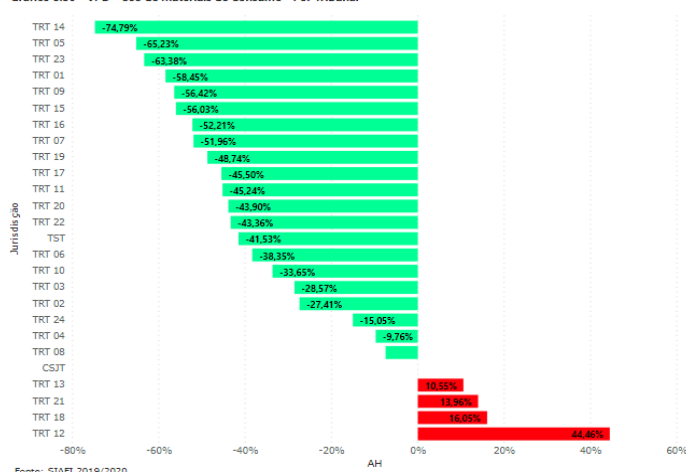


Tabela 8.23 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal

Jurisdição	RS Milhões				
	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 02	1,55	2,16	-28,37%	12,53%	-0,61
TRT 12	1,43	0,98	45,16%	11,53%	0,44
TST	1,07	1,82	-40,86%	8,68%	-0,74
TRT 15	0,95	2,16	-56,03%	7,69%	-1,21
TRT 04	0,71	0,79	-10,33%	5,74%	-0,08
TRT 10	0,56	0,86	-34,58%	4,52%	-0,30
TRT 18	0,55	0,48	16,05%	4,48%	0,08
TRT 06	0,54	0,90	-39,92%	4,36%	-0,36
TRT 08	0,53	0,57	-7,47%	4,26%	-0,04
TRT 09	0,51	1,16	-56,42%	4,10%	-0,66
TRT 01	0,48	1,16	-58,45%	3,90%	-0,68
TRT 24	0,44	0,55	-20,39%	3,55%	-0,11
TRT 03	0,41	0,57	-28,57%	3,28%	-0,16
TRT 23	0,36	0,98	-63,38%	2,89%	-0,62
TRT 05	0,35	1,01	-65,23%	2,84%	-0,66
TRT 13	0,30	0,27	10,55%	2,40%	0,03
TRT 21	0,26	0,23	13,96%	2,09%	0,03
TRT 20	0,23	0,42	-43,90%	1,90%	-0,18
TRT 16	0,22	0,45	-52,21%	1,74%	-0,24
TRT 11	0,21	0,39	-45,24%	1,71%	-0,17
TRT 07	0,20	0,41	-52,26%	1,59%	-0,22
TRT 22	0,16	0,29	-43,85%	1,33%	-0,13
TRT 17	0,15	0,28	-45,50%	1,22%	-0,13
TRT 19	0,13	0,25	-48,74%	1,04%	-0,12
TRT 14	0,08	0,31	-74,79%	0,62%	-0,23
CSJT	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>12,37</b>	<b>19,44</b>	<b>-36,37%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-7,07</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

Gráfico 8.30 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2019/2020

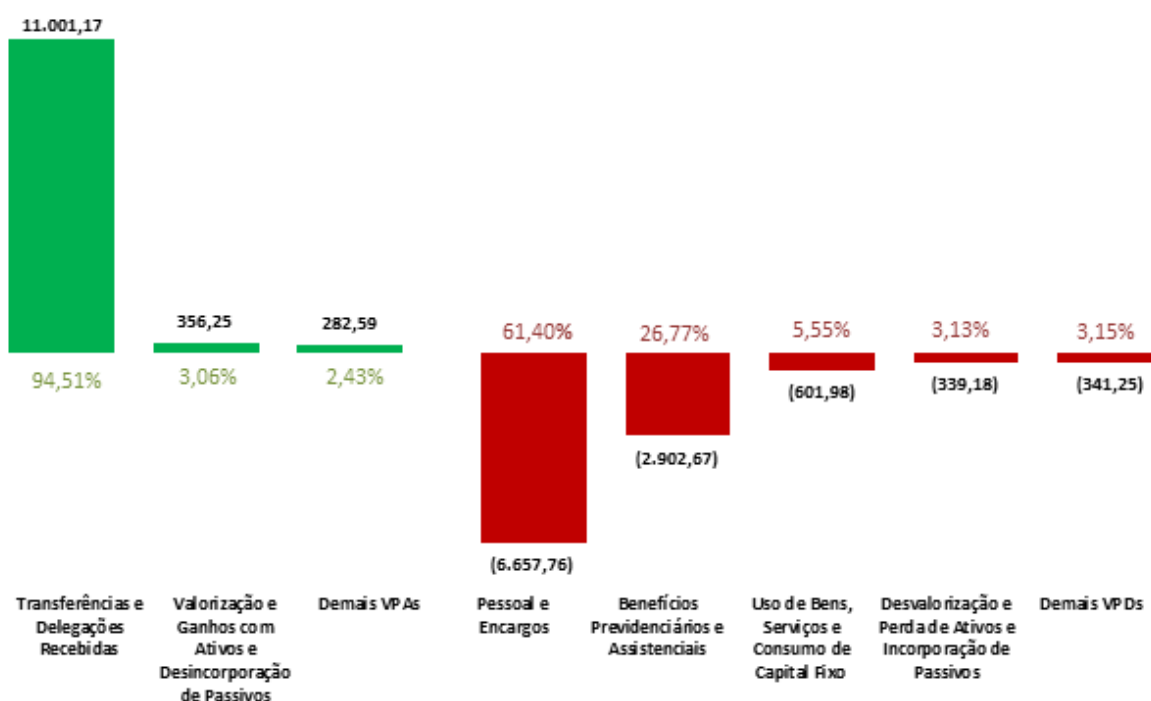
A redução no consumo de materiais alcançou 36,11% no período, enquanto que a distribuição de materiais gratuitos ficou reduzida em 69,33%, esta última pela sua falta de essencialidade. Dentro do consumo de materiais, conforme consta da Tabela 8.22, verifica-se que a redução mais significativa foi no consumo de materiais estocados no almoxarifado, uma vez que deixou de ser demandado em razão do trabalho remoto. Também, em decorrência disso, verificam-se reduções acima de 50% no consumo de combustíveis e lubrificantes, materiais de processamento de dados e materiais farmacológicos.

A economia alcançou a cifra de 7,07 milhões, em comparação ao mesmo período anterior, com destaque para os seguintes tribunais, conforme tabela 8.23 e gráfico 8.30: TRT da 14ª Região reduziu o consumo em 74,79%; 5ª em 65,23% e 23ª em 63,38%.

### Consolidação de VPAs e VPDs

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 10.218,73 milhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere a transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 8.31, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa consolidação.

**Gráfico 8.31 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho em 30/06/2020 (consolidação)**



Fonte: SIAFI 2019/2020

A mudança com a consolidação das variações patrimoniais é apenas qualitativa, uma vez que o Superávit do semestre permanece R\$ 797,17 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 61,40% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 26,77% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 88,17% das despesas incorridas no período. A terceira maior VPD no exercício é Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que representa 5,55% das VPDs do período.

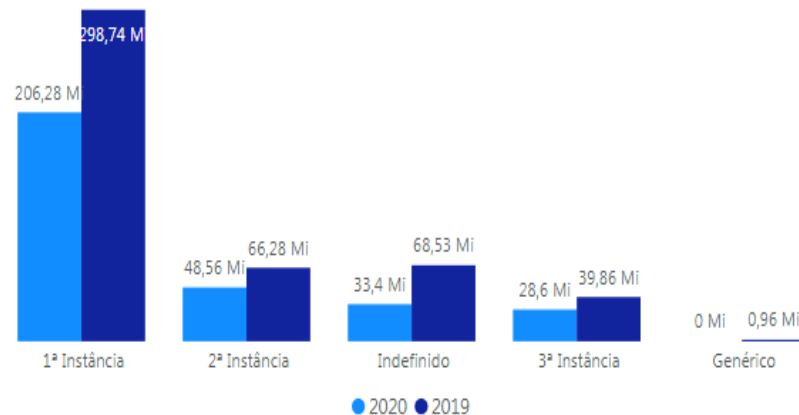
## Painel 9 – Apuração de Custos

Gráfico 9.1 - Custos 2ª Trimestre



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 9.2 - Distribuição por Instâncias, exceto Pessoal Ativo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 9.1 - Distribuição por Centro de Custos, exceto Pessoal Ativo

Centros de Custos	2º Trim 2020	2º Trim 2019	R\$ Milhões		Variação Absoluta
			AH	AV	
CODIGO INEXISTENTE NO SIAFI	0,00	0,96	-100,00%	0,00%	-0,96
DIARIAS	0,24	13,71	-98,22%	0,08%	-13,46
PASSAGENS E LOCOMOCAO	0,14	4,83	-97,19%	0,04%	-4,69
INDENIZACOES E RESTITUICOES	3,07	10,73	-71,38%	0,97%	-7,66
CAPACITACAO	1,97	6,32	-68,89%	0,62%	-4,35
AGUA E ESGOTO	1,61	4,29	-62,45%	0,51%	-2,68
COPA E COZINHA	2,09	5,31	-60,55%	0,66%	-3,21
COMUNICACAO E PUBLICIDADE	5,40	11,63	-53,55%	1,71%	-6,23
LIMPEZA E CONSERVACAO	14,90	31,97	-53,41%	4,70%	-17,08
ENERGIA ELETRICA	11,19	22,47	-50,21%	3,53%	-11,28
DEMAIS CUSTOS INDIRECTOS	1,03	1,95	-46,83%	0,33%	-0,91
JUSTICA GRATUITA	14,54	26,93	-46,01%	4,59%	-12,39
GENERICO (NAO CONTROLAVEIS)	23,43	42,22	-44,51%	7,40%	-18,79
SERVICOS TECNICOS	17,38	31,28	-44,46%	5,48%	-13,91
ESTAGIARIOS	6,71	11,22	-40,20%	2,12%	-4,51
BENS IMOVEIS	33,94	52,33	-35,13%	10,71%	-18,39
VEICULOS	2,69	4,10	-34,42%	0,85%	-1,41
VIGILANCIA E SEGURANCA	29,40	43,95	-33,11%	9,28%	-14,55
APOIO ADMINISTRATIVO	2,17	3,23	-32,97%	0,68%	-1,07
TELEFONIA	1,04	1,53	-31,77%	0,33%	-0,49
TIC	48,02	51,02	-5,88%	15,16%	-3,00
BENS MOVEIS	17,30	17,40	-0,58%	5,46%	-0,10
SAUDE	78,58	75,00	4,76%	24,80%	3,57
<b>Total</b>	<b>316,83</b>	<b>474,37</b>	<b>-33,21%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-157,54</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

## Nota 9 – Apuração de Custos

A Apuração de Custos no Setor Público está relacionada ao consumo de recursos e a mensuração dos bens e serviços prestados à sociedade. Ela se distingue do aspecto orçamentário (empenho, liquidação e pagamento), pois se vincula ao efetivo consumo dos recursos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A partir de abril de 2019, todos os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho têm a obrigatoriedade de preencher, em seus sistemas estruturantes, informações acerca de custos, que alimentam o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal (SIC-Gov). As premissas básicas da metodologia utilizada no modelo de mensuração dos custos da Justiça do Trabalho, a rotina de registro, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência foram padronizados e descritos na Cartilha Técnica de Custos da Justiça do Trabalho.

É possível elaborar e emitir relatórios para análises de custos por meio da ferramenta Tesouro Gerencial, que armazena os dados de custos em formato otimizado para a customização de consultas. A partir disso, à instituição é dada a liberdade de personalizar e adaptar os dados extraídos, utilizando, para isso, sistemas próprios para aperfeiçoamento da informação.

Atualmente, o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho está em processo de integração ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT), o que possibilitará a divulgação da informação de custos de forma dinâmica e permitirá a inclusão de outras informações (especialmente as de caráter físico) para incremento das análises de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Conforme apresentado no gráfico 9.1, os custos do 2º trimestre, no exercício de 2020, alcançaram o valor de R\$ 3,63 bilhões, uma redução de R\$ 197 milhões em comparação com R\$ 3,83 bilhões apresentados no 2º trimestre de 2019. Do montante apurado, 91% correspondem a custos com pessoal (R\$ 3,31 bilhões) em 2020 e 88% (R\$ 3,35 bilhões) em 2019.

O gráfico 9.2 apresenta os custos distribuídos pelas instâncias trabalhistas, com exceção dos custos com pessoal ativo, que só poderão ser detalhados quando for concluído o processo de implantação nacional do Sistema Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP. Percebe-se uma maior concentração dos custos na 1ª instância, que representa as Varas do Trabalho. Em todos os casos houve uma redução considerável dos custos do 2º trimestre de 2020 em comparação com o 2º trimestre de 2019, com destaque para a redução de 31% (R\$ 92,46 milhões) nos custos da 1ª instância. Cabe ressaltar que estão alocados como indefinidos os custos que ainda não puderam ser segregados entre a 1ª e 2ª instâncias devido a desafios operacionais, como, por exemplo, a não implementação de controles administrativos que consigam segregar os custos. Foram alocados em Genérico os custos apropriados no 1º trimestre de 2019 com mês de referência do 2º trimestre daquele ano, pois no 1º trimestre de 2019 ainda não era obrigatória a utilização de centros de custos padronizados para toda a Justiça do Trabalho. Esforços são realizados na busca pelo maior detalhamento possível dos custos pelas instâncias.

A tabela 9.1 detalha os custos da Justiça do Trabalho pelos centros de custos, com exceção dos custos com pessoal ativo. Nota-se que houve, no total, uma redução de 33% (R\$ 157,54 milhões) entre o 2º trimestre de 2020 e o 2º trimestre de 2019. Como a obrigatoriedade da alocação de custos com códigos padronizados para toda a Justiça do Trabalho deu-se a partir do 2º trimestre de 2019, ainda é possível encontrar custos apropriados no centro de custo denominado Código inexistente no SIAFI, que se refere aos custos do 1º trimestre de 2019 (R\$

0.96 milhão) com mês de referência do 2º trimestre daquele ano. Entre os principais impactos, destaca-se a redução em Diárias, Passagens e Locomoção, Indenizações e Restituições, Capacitação, Água e Esgoto e Copa e Cozinha. Essas variações ocorreram, principalmente, devido à pandemia do Covid-19, que acarretou a suspensão das atividades presenciais.

# Painel 10 – Resultado Orçamentário

Receitas

**Tabela 10.1 - Receitas Realizadas – Composição** Em milhões R\$

Conta Contábil	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Receitas Correntes	429,16	661,66	-35,14%	100,00%	-232,50
Receitas de Capital	0,00	0,10	0,00%	0,00%	-0,10
<b>Total Líquido</b>	<b>429,16</b>	<b>661,76</b>	<b>-35,14%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-232,60</b>

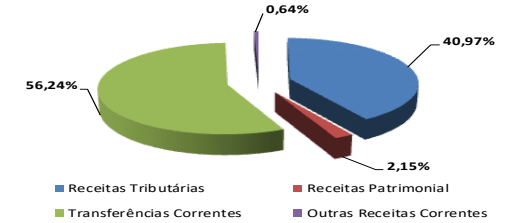
Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 10.2 - Receitas Correntes – Composição** Em milhões R\$

Conta Contábil	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Receitas Tributárias	175,82	220,22	-20,16%	40,97%	-44,40
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas Patrimonial	9,24	5,32	73,68%	2,15%	3,92
Receitas Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas Industrial	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transferências Correntes	241,37	433,53	-44,32%	56,24%	-192,16
Outras Receitas Correntes	2,73	2,58	5,81%	0,64%	0,15
<b>Total Líquido</b>	<b>429,16</b>	<b>661,65</b>	<b>-35,14%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-232,49</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 10.1 - Receitas Correntes – Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Despesas

**Tabela 10.3 - Despesas Empenhadas – Composição** Em milhões R\$

Empenhadas	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Despesas Correntes	18.552,18	17.800,34	4,22%	99,91%	751,84
Despesas de Capital	15,98	85,74	-81,36%	0,09%	-69,76
<b>Total Líquido</b>	<b>18.568,16</b>	<b>17.886,08</b>	<b>3,81%</b>	<b>100,00%</b>	<b>682,08</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 10.4 - Despesas Empenhadas por Categoria e por Grupo** Em milhões R\$

Categoria Econômica Despesa	Grupo Despesa	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	VAR ABSOLUTA
DESPESAS CORRENTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.552,90	15.680,00	5,57%	89,15%	872,90
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.999,29	2.120,34	-5,71%	10,77%	-121,05
	<b>Sub-Total</b>	<b>18.552,19</b>	<b>17.800,34</b>	<b>4,22%</b>	<b>99,91%</b>	<b>751,85</b>
DESPESAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS	15,98	84,56	-81,10%	0,09%	-68,58
	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	1,18	0,00%	0,00%	-1,18
	<b>Sub-Total</b>	<b>15,98</b>	<b>85,74</b>	<b>-81,36%</b>	<b>0,09%</b>	<b>-69,76</b>
<b>Total</b>	<b>18.568,17</b>	<b>17.886,08</b>	<b>3,81%</b>	<b>100,00%</b>	<b>682,09</b>	

Fonte: SIAFI 2020/2019

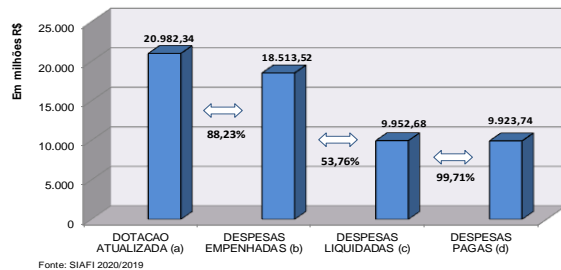
**Tabela 10.5 - Execução da Despesa por Origem do Crédito CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA/2019 + CRÉDITOS ADICIONAIS)**

Em milhões R\$

Unidade Orç. - Órgão Superior	Grupo Despesa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)
15000 - Justiça do Trabalho	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.416,13	16.498,82	89,59%	9.051,07	54,86%	9.038,90	99,87%
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.491,52	1.998,73	80,22%	898,45	44,95%	881,81	98,15%
	4 INVESTIMENTOS	57,77	15,98	27,66%	3,16	19,76%	3,03	95,97%
	5 INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	16,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	<b>20.982,34</b>	<b>18.513,52</b>	<b>88,23%</b>	<b>9.952,68</b>	<b>53,76%</b>	<b>9.923,74</b>	<b>99,71%</b>
<b>CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO</b>								
Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	961,62	54,07	5,62%	53,92	99,72%	53,90	99,95%
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,14	0,56	6,15%	0,11	19,99%	0,11	100,00%
	4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	5 INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	<b>970,76</b>	<b>54,64</b>	<b>5,63%</b>	<b>54,03</b>	<b>98,90%</b>	<b>54,01</b>	<b>99,95%</b>
<b>Total</b>	<b>21.953,09</b>	<b>18.568,16</b>	<b>84,58%</b>	<b>10.006,71</b>	<b>53,89%</b>	<b>9.977,75</b>	<b>99,71%</b>	

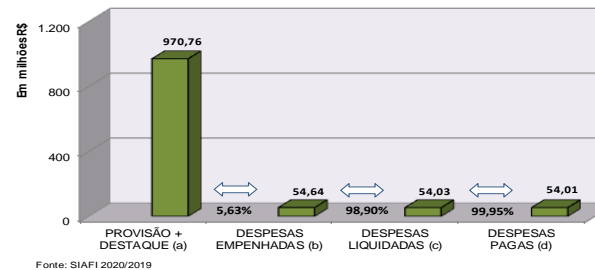
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 10.2 - Execução da Despesa – Créditos Originários (LOA/2019 + Créditos Adicionais)



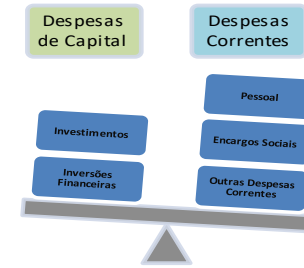
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 10.3 - Execução da Despesa – Créditos Provenientes de Descentralização



Fonte: SIAFI 2020/2019

Figura 10.1 – Balança das despesas empenhadas





## **Nota 10 – Resultado Orçamentário**

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final do junho de 2020, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 429,16 milhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 18.568,16 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 18.139,00 milhões no período.

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento deste é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário e da tabela 10.5 do painel 10, o empenho de despesas alcançou 84,58% da dotação atualizada de R\$ 21.953,09 milhões em 30/06/2020 (R\$ 20.982,34 LOA/2019 + R\$ 970,76 Créditos de Descentralização), enquanto que a realização de receitas superou em 70,87% a previsão atualizada de arrecadação, conforme se depreende do Balanço Orçamentário. Ao final de junho de 2020 o percentual de empenho de despesas já era de 84,58% e isto ocorre devido ao fato das principais despesas, como, por exemplo as de pessoal, serem totalmente empenhadas no início do exercício e sua execução ocorrer durante o ano. No caso das receitas, no segundo trimestre a arrecadação atingia o índice de 172,97%, evidenciando concentração da arrecadação no segundo trimestre. Nota-se que a arrecadação se deu, principalmente nas transfências correntes (receitas de convênios) e receitas tributárias (principalmente custas e emolumentos).

### **Receitas**

As receitas realizadas ou arrecadas até 30/06/2020 estão distribuídas nas naturezas constantes da tabela 10.2.

Houve um decréscimo na arrecadação em 35,14% que corresponde ao valor de R\$ 232,49 milhões. Essa diminuição foi influenciada, substantivamente, pelo decréscimo de 44,32% nas transferências correntes (recursos de convênio com os bancos), quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, conforme pode ser verificado na tabela 10.2 do Painel 10. Também influenciou esta diminuição, o decréscimo da arrecadação de receitas tributária proveniente de custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado.

O item mais representativo do total das Receita Correntes é o das Transferência Corrente, que corresponde a 56,24%, conforme se depreende do gráfico 10.1. Estas transferências são oriundas de remunerações de depósitos judiciais que são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de convênios. A taxa de

remuneração, a partir de negociação de contrato ocorrida em 2018, esta fixada em 0,09% do volume de depósitos nos bancos.

### **Despesas**

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nesta fase da execução da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado.

Nesta etapa é possível afirmar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública, nominalmente identificados.

O valor empenhado de despesas até 30/06/2020 totalizou R\$ 18.568,16 milhões, enquanto que até 30/06/2019 tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 17.886,08 milhões, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 682,09 milhões que representou aumento de 3,81% entre os dois períodos, conforme tabela 10.4.

As Outras Despesas Correntes são as decorrentes do funcionamento da Justiça do Trabalho e seguem a tendência de redução ante a atual conjuntura de escassez de recursos e de redução do orçamento imposta pela emenda constitucional n.º 95/2016 que implementou o atual regime fiscal nos órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social da União. As ODCs tiveram um decréscimo de R\$ 121,05 milhões no período, queda de 5,71%, em relação ao mesmo período anterior.

Nas despesas com pessoal e encargos sociais, observa-se aumento de R\$ 872,90 milhões correspondentes a 5,57% em relação a 30/06/2019, refletindo basicamente o crescimento vegetativo da folha de pagamento.

As despesas de capital, representados exclusivamente por investimentos, foi reduzida drasticamente em 81,10%, ou R\$ 68,58 milhões, em relação ao mesmo período anterior, o que reflete a política de contenção de gastos imposta pela Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Extraí-se das informações do painel 10 (Tabela 10.5) que a execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2020 e de créditos adicionais, terminou o segundo trimestre em 88,23% de despesas empenhadas em relação à dotação, de 53,76% de liquidação daquilo que foi empenhado e de 99,71% de pagamento do que foi liquidado. Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, etc), empenhou-se 5,63% das provisões e destaques, liquidou-se 98,90% do empenhado e pagou-se

99,95% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro e a liquidação depende do beneficiário está legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 99,71% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

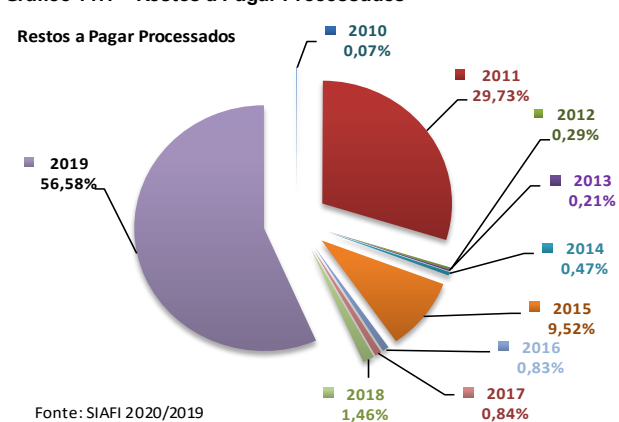
## Painel 11 – Restos a Pagar

**Tabela 11.1 – Restos a Pagar Processados – Execução**

Restos a Pagar Processados					Em R\$
Ano Emissão NECCor	Saldo a Pagar em 31/12/2019	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar em 30/06/2020	
2010	13.481,46	0,00	180,00	13.301,46	
2011	5.680.269,48	0,00	0,00	5.680.269,48	
2012	54.489,69	0,00	0,00	54.489,69	
2013	303.947,53	0,00	264.199,14	39.748,39	
2014	137.028,59	22.216,28	24.413,50	90.398,81	
2015	1.946.153,70	45.548,70	80.689,38	1.819.915,62	
2016	223.165,65	37.876,59	26.183,91	159.105,15	
2017	224.679,22	39.646,00	24.930,66	160.102,56	
2018	378.051,88	89.231,69	9.312,84	279.507,35	
2019	94.912.910,98	84.079.347,09	21.021,40	10.812.542,49	
<b>Total</b>	<b>103.874.178,18</b>	<b>84.313.866,35</b>	<b>450.930,83</b>	<b>19.109.381,00</b>	

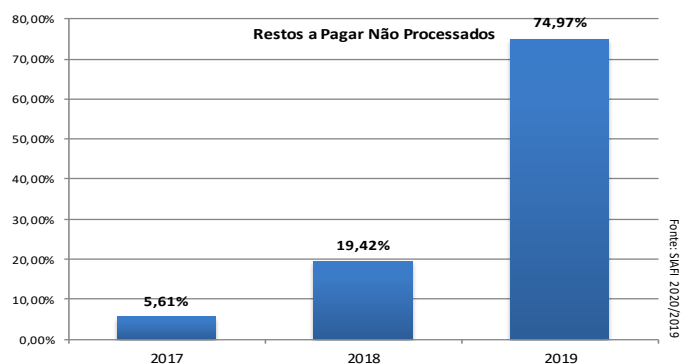
Fonte: SIAFI 2020/2019

**Gráfico 11.1 – Restos a Pagar Processados**



Fonte: SIAFI 2020/2019

**Gráfico 11.2 – Restos a Pagar não Processados**



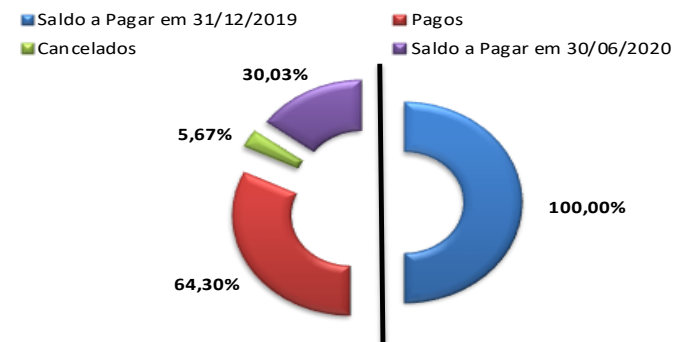
Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 11.2 – Restos a Pagar Não Processados – Execução**

Restos a Pagar Não Processados						Em R\$
Ano Emissão NECCor	Saldo a Pagar em 31/12/2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 30/06/2020	
2017	8.269.256,90	4.066.014,56	4.066.014,56	517.626,21	3.685.616,13	
2018	24.992.533,48	11.979.614,91	11.793.394,08	452.182,91	12.746.956,49	
2019	145.107.505,88	81.917.139,06	81.322.878,92	14.578.192,82	49.206.434,14	
<b>Total</b>	<b>178.369.296,26</b>	<b>97.962.768,53</b>	<b>97.182.287,56</b>	<b>15.548.001,94</b>	<b>65.639.006,76</b>	

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Gráfico 11.3 – Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) – Execução**



Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 11.3 – Restos a Pagar – Execução**

Restos a Pagar (Processados e Não Processados)					Em R\$
Saldo a Pagar em 31/12/2019	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 30/06/2020	AH	
282.243.474,44	181.496.153,91	15.998.932,77	84.748.387,76	-69,97%	

Fonte: SIAFI 2020/2019

## Nota 11 - Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo novo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto as novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

No painel (tabelas 11.1, 11.2 e 11.3) é possível verificar a demonstração de execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos.

Do total inicial de Restos a Pagar processados, tabela 11.1, valor de R\$ 103,87 milhões, foram pagos R\$ 84,31 milhões equivalentes a 81,17% e cancelados R\$ 0,45 milhões correspondentes a 0,43%, restando saldo a pagar de R\$ 19,11 milhões, redução no período analisado de 81,60%.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Inscritos e Reinscritos), tabela 11.2, saldo de R\$ 178,37 milhões em 31/12/2019, foram liquidados e pagos, no segundo trimestre, R\$ 97,18 milhões correspondentes a 54,48% do estoque, liquidados a pagar no montante de R\$ 0,78 milhões (0,44%), cancelamentos de R\$ 15,55 milhões (8,72%), restando saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 30/06/2020 no valor de R\$ 65,64 milhões (36,80%) representando, portanto, redução no período analisado de 63,20%.

Observa-se da tabela 11.1 e do gráfico 11.1 que 29,73% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011. A tabela de justificativas a seguir demonstra que esta inscrição foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 29,67% de todo saldo dos restos a pagar processados na Justiça do Trabalho, no segundo trimestre.

Destaca-se, ainda, o valor de R\$ 1,59 milhões, referente ao precatório da Universidade Federal do Rio de Janeiro, também, em fase de julgamento, representando 8,32% do total do saldo a pagar, dos restos a pagar procesados no segundo trimestre.

Após análise das razões para permanência de saldos de anos longínquos apresentamos a seguir tabela com algumas justificativas:

Tabela 11.4 – Justificativas para Permanência de Restos a Pagar

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	Justificativas	Em R\$
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5.670.564,18	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann) no TST.	
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2015NE002144	1.591.560,28	Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região “negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO”, conforme os elementos dos autos.	
<b>Total</b>		<b>7.262.124,46</b>		

Fonte: SIAFI 2020/2019

Conclui-se, com base na tabela 11.3, que, de forma geral, os restos a pagar estão sendo geridos com intuito de redução de seus saldos, pois foram pagos 64,30% e cancelados 5,67%, ou seja, redução do saldo inicial em relação ao saldo final em 69,97 até o segundo trimestre deste ano.

## Painel 12 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

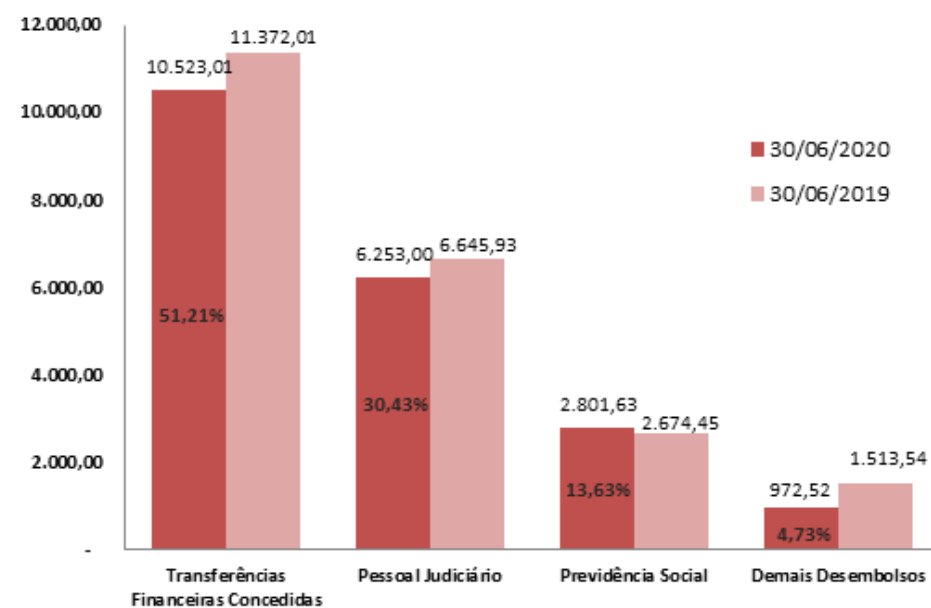
FLUXOS	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	ABSOLUTA
Atividades Operacionais	860,82	1.058,26	(18,66%)	120,26%	(197,45)
Atividades de Investimento	(145,01)	(88,25)	(64,32%)	(20,26%)	(56,76)
Atividades de Financiamento	-	-	- %	- %	-
<b>TOTAL</b>	<b>715,81</b>	<b>970,02</b>	<b>(26,21%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(254,21)</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

CONTA CONTÁBIL	30/06/2020	30/06/2019	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
<b>INGRESSOS</b>	-	<b>0,10</b>	- %	- %	<b>(0,10)</b>
Alienação de Bens	-	0,10	(100,00%)	- %	(0,10)
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>(145,01)</b>	<b>(88,35)</b>	<b>64,13%</b>	<b>100,00%</b>	<b>(56,66)</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	(143,32)	(85,13)	68,34%	98,84%	(58,18)
Outros Desembolsos de Investimentos	(1,69)	(3,21)	(47,49%)	1,16%	1,53
<b>TOTAL</b>	<b>(145,01)</b>	<b>(88,25)</b>	<b>(64,32%)</b>		<b>(56,76)</b>

Fonte: SIAFI 2019/2020

**Gráfico 12.1 - Atividades Operacionais - Desembolsos (R\$ Milhões)**



Fonte: SIAFI 2019/2020

## **Nota 12 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Dito isso, conforme Tabela 12.1 do Painel 12, é verificável que houve um decréscimo de 26,21%, equivalente a R\$ 254,21 milhões, na geração líquida de caixa no período analisado.

No primeiro semestre de 2020, a Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento. Quanto ao fluxo de atividades operacionais, nota-se, na Demonstração de Fluxo de Caixa, que houve recebimento de R\$ 20.877,31 milhões de Transferências Financeiras, o que representa 97,51% de todos os ingressos de atividades operacionais no período. Esse valor é utilizado para o pagamento das obrigações de toda Justiça do Trabalho.

Segundo Tabela 12.1 do Painel 12, o resultado do fluxo de atividades operacionais foi positivo em R\$ 860,82 milhões, porém é possível verificar que houve redução de R\$ 197,45 milhões quando comparado com o mesmo período de 2019, ou seja, houve queda de 51,09%. A queda foi determinada pela redução de Outros Ingressos Operacionais em valor superior à redução dos Outros Desembolsos Operacionais, compostos majoritariamente pelas transferências financeiras recebidas e concedidas. Conforme Gráfico 12.1 do Painel 12, os desembolsos das atividades operacionais efetuados no período diminuíram em relação a 2019, com exceção dos desembolsos com Previdência Social.

Quanto ao fluxo de caixa de investimento, no primeiro semestre de 2020, foi consumido 64,32% a mais que o mesmo período de 2019, conforme Tabela 12.2 do Painel 12. A variação é decorrente, principalmente, do desembolso em 2020 de Inversão Financeira com aquisição do imóvel, no valor de R\$ 80,00 milhões, para abrigar a sede do fórum trabalhista em Recife/PE do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Por fim, de acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa, ao final do primeiro semestre de 2020, o caixa líquido gerado pelos três fluxos no valor de R\$ 715,81 milhões, somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 2.969,69 milhões, resultou no saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 2.969,69 milhões.